



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 3

TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2006

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO		VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA	
Portarias.....	154	Contrato ARAAL.....	159
Despachos.....	154	VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL DE HORTA	
Direcção Regional das Comunidades.....	156	Contrato ARAAL.....	160
Direcção Regional da Cultura.....	156	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	
Conservatório Regional da Horta.....	157	Despacho.....	162
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO		Direcção Regional da Educação.....	163
Despacho (Extracto).....	157	Direcção Regional da Educação Física e Desporto	165
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	157		
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DOS ASSUNTOS SOCIAIS			
Despacho.....	158		

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despachos.....	169
Despacho (Extracto).....	171

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho.....	171
Despachos (Extracto).....	171

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	171
--	-----

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portarias (Extracto).....	172
Acordos de cooperação.....	173
Anulação.....	174

Centro de Saúde de Vila do Porto.....	174
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	175
Centro de Saúde da Ribeira Grande.....	175
Centro de Saúde de Povoação.....	175
Centro de Saúde de Praia da Vitória.....	175
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.....	175
Centro de Saúde da Calheta.....	175

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	176
Hospital da Horta.....	177

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	177
--	-----

Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.....	182
Centro Coordenador de Prestações Diferidas.....	182

Instituto de Acção Social.....	183
--------------------------------	-----

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias.....	184
Despachos.....	185
Despacho (Extracto).....	186

Instituto Regional de Ordenamento Agrário.....	186
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	187

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho (Extracto).....	187
--------------------------	-----

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias.....	189
Despacho.....	190

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Serviços Municipalizados.....	190
-------------------------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Aviso.....	195
------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DAS FLORES

Avisos.....	195
-------------	-----

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DAS FLORES

Aviso.....	199
------------	-----

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

25/2006 - Tendo em conta os cidadãos regressados compulsivamente dos Estados Unidos da América e do Canadá aos Açores, especialmente à Ilha Terceira.

Considerando que o fenómeno do repatriamento tem afectado o tecido social dos Açores.

Considerando que há necessidade de sensibilizar as autoridades, as instituições e de um modo geral, todos os cidadãos para a problemática das deportações e repatriamento.

Sendo certo que a Cáritas da Ilha Terceira, contribui para a estrutura de apoio aos cidadãos em risco ou em situação de exclusão social em virtude da sua situação de repatriamento, e que a mesma tem disponibilizado um local para

a leccionação de aulas de português, aos residentes na Terceira, tendo como objectivo facilitar a integração dos cidadãos repatriados.

Atendendo ainda à necessidade de desenvolver a cooperação com organismos não governamentais, na integração e acompanhamento dos referidos cidadãos.

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004-/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, e do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma transferência à Cáritas da Ilha Terceira, na importância de € 2000,00 (dois mil euros), para apoio às suas actividades neste âmbito.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, do Programa 30 – Cooperação Externa,

Projecto 30.02 – Emigrado/Regressado, Acção B Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

23 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

26/2006 - Pela Portaria n.º 199/2005, de 24 de Março, foi autorizada a concessão de uma transferência para o Instituto de Estudos Açor-Americanos, de Tulare, na Califórnia, na importância de € 5000 (cinco mil euros), para apoio e desenvolvimento do projecto “Promoção dos Açores no Continente Norte-Americano”.

Considerando que este apoio não foi processado, nem concedido, por motivos da não realização do projecto apresentado, através de candidatura a apoios da Direcção Regional das Comunidades, por parte do Instituto de Estudos Açor-Americano.

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 138.º, do n.º 1 do artigo 140.º, dos artigos 142.º, 143.º, 144.º, e do n.º 1 do artigo 145.º todos do Código do Procedimento Administrativo, revogar a Portaria n.º 199/2005, de 24 de Março.

27 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Despachos

55/2006 - Considerando que foi criado, pelo Decreto-Lei n.º 251/2002, de 22 de Novembro, o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI), com o fim de assegurar a participação e a colaboração das associações representativas dos imigrantes, dos parceiros sociais e das instituições de solidariedade social na definição das políticas de integração social e do combate à exclusão;

Considerando que, da composição do COCAI, faz parte um representante do Governo Regional dos Açores;

Considerando que os seus membros são designados por um período de três anos, renovável;

Considerando que finda o mandato trienal dos membros do COCAI;

Assim, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 2 e n.º 3, do artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 251/2002, de 22 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 27/2005, de 4 de Fevereiro, e de acordo com as competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que define a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, decido:

1. Designar a Dra. Alzira Maria Serpa Silva, Directora Regional das Comunidades, como representante efectivo do Governo Regional dos Açores no Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI), e a Dra. Rita Nazaré Bettencourt Faria Machado Dias, Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades, como suplente, pelo período de três (3) anos, renovável.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

4 de Janeiro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

56/2006 - Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz cultural, organizados por aquelas entidades.

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região, com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que, os Bailinhos de Carnaval, constituem formas típicas de expressão do património musical e cultural regional.

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo, a deslocação de Bailinhos de Carnaval da Região, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, nos Estados Unidos da América.

Considerando o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades.

Assim ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de interesse público a deslocação do Bailinho de Carnaval “Gente Fina é outra Coisa”, da Sociedade Filarmónica Espírito Santo da Aqualva, da Ilha Terceira, aos Estados Unidos da América, pelo período compreendido entre os dias 3 e 21 de Fevereiro de 2006, onde efectuará diversas actuações em Bóston, Califórnia.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos dos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, incluindo as autarquias locais e outras pessoas colectivas de direito público, de que dependem os elementos que integram o Bailinho de Carnaval “Gente Fina é outra Coisa” da Sociedade Filarmónica Espírito Santo da Aqualva, da Ilha Terceira, que sejam funcionários ou agentes, promover a sua dispensa e considerá-los em efecti-

vidade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, os interessados procederem de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Janeiro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES

Extracto de despachos

62/2006 - Por despacho da Directora Regional das Comunidades, de 21 de Dezembro de 2005:

Maria de Fátima Silveira da Câmara Vargas, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica 2,3 da Horta, do 3.º Grupo, Licenciada em Português/Inglês, requisitada durante o biénio 2005/2007, para exercer funções de natureza técnico – pedagógica na Direcção Regional das Comunidades, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

22 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional, *Alzira Maria Serpa Silva*.

63/2006 - Por despachos do Presidente do Governo Regional, de 19 de Dezembro de 2005 e do Vice-Presidente do Governo Regional, de 21 de Dezembro de 2005:

É autorizada a renovação do contrato celebrado a 15 de Julho de 2004 de Elisa Ângela Silva Costa, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, para desempenhar funções no Gabinete de Informação e Relações Externas, na Direcção Regional das Comunidades, na Horta, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, nos termos dos artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e na alínea j) do n.º 1 artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

O despacho produz efeitos a partir da data em que, normalmente se operaria a caducidade do contrato supra referido.

4 de Janeiro de 2006. - A Directora Regional, *Alzira Maria Serpa Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Extracto de despacho

64/2006 - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 20 de Dezembro de 2005:

Nívea Daniela Cardoso Nazaré Rosa, auxiliar de limpeza, do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, é reclassificada na carreira de auxiliar administrativo do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir da data do despacho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Dezembro de 2005. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

Contrato-programa

6/2006 - 1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Senhor Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Comissão Fabriqueira da Igreja Matriz de Santa Cruz da Graciosa, pessoa colectiva n.º 512043639, neste acto representada pelo pároco António Machado Alves, titular do Bilhete de Identidade n.º 1279465, emitido pelo Centro de Identificação Civil de Angra do Heroísmo e Contribuinte Fiscal n.º 102315825, residente na Rua da Matriz, concelho de Santa Cruz da Graciosa.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de € 3.096,03 (três mil e noventa e seis euros e três cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado à conservação e restauro de duas esculturas da Igreja Matriz de Santa Cruz da Graciosa, que representam Santa Bárbara e a Virgem com o Menino (incluindo, no caso desta última, o estudo da plicromia), sendo a comparticipação nos termos do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo

com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 14.º do citado diploma.

4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2005.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de Dezembro de 2005. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

CONSERVATÓRIO REGIONAL DA HORTA

Avisos

43/2006 - Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamações no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima mencionado.

29 Outubro de 2004. - A Vice-Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Aline Helene Despres*.

44/2006 - Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamações no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima mencionado.

28 Outubro de 2005. - O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Marcello Guarini*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Extracto de despacho

65/2006 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 3 de Janeiro de 2006, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Maria Doralice Barcelos Falcão Sousa, técnico principal, provida, por nomeação, no lugar de técnica especialista.

3 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portarias

61/2006 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 28 de Dezembro de 2005 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos a verba de 2.701,43 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

194.772 € contraído pelo município de São Roque do Pico, em 18 de Dezembro de 2002, para a obra de reabilitação de 17 ruas do concelho – bonificação de juros no valor de 1.342,10 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 124/2002, de 27 de Junho.

53.838 € contraído pelo município de São Roque do Pico, em 18 de Dezembro de 2002, para a obra de abastecimento de água aos Arcos, Baía de Canas e Canto em Santo Amaro - bonificação de juros no valor de 370,98 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 124/2002, de 27 de Junho.

143.434 € contraído pelo município de São Roque do Pico, em 18 de Dezembro de 2002, para a obra do aterro sanitário da Ilha do Pico – bonificação de juros no valor de 988,35 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 85/2001, de 12 de Julho.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

28 de Dezembro de 2005. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

62/2006 - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 30 de Dezembro de 2005, são transferidas as seguintes verbas para as freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais para a aquisição da aplicação informática POCAL (regime simplificado), através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 27.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.00.00 -
- Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.ZC Juntas de Freguesia

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Santa Clara	Ponta Delgada	1.000,00

63/2006 - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores de 30 de Dezembro de 2005, são transferidas as seguintes verbas para as freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais para a aquisição da aplicação informática POCAL (regime simplificado), através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 27.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.ZC Juntas de Freguesia.

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Ajuda da Bretanha	Ponta Delgada	1.000,00

30 de Dezembro de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

57/2006 – 1 - A Comissão prevista no n.º 1 do Despacho n.º 214/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 13, de 1 de Abril de 2003, passa a ser a seguinte composição:

- Dr. João Luís Sanchez dos Santos, em representação da Secretaria Regional da Educação e Ciência;
- Dr. Luís António Vieira de Brito de Azevedo, em representação da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- Dr.ª Lólia de Melo Rocha Peixoto Xavier, em representação da Vice-Presidência do Governo Regional.

2 – O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Dezembro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO,
SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
E CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

Contrato ARAAL

2/2006 - Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designada por VPG, a Secretaria Regional da Educação e Ciência, adiante designada por SREC, representada pelo seu Secretário Regional José Gabriel do Álamo de Meneses, e a Câmara Municipal de Ponta Delgada, adiante designada por CMPDL, representada pela sua Presidente Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 6.º e nos artigos 16.º e 18.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e na Resolução do Conselho do Governo n.º 191/2005, de 22 de Dezembro, um contrato ARAAL de cooperação financeira directa, que se rege pelas cláusulas seguintes.

Cláusula 1.ª

Objecto de contrato

O presente contrato tem por objecto a concretização do processo de cooperação financeira directa entre as partes contratantes com vista ao arrelvamento sintético do campo de futebol de Santo António, concelho de Ponta Delgada.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1 - O projecto de investimento constante deste contrato é co-financiado através do PRODESA e pelo Governo Regional.

2 - O valor total do investimento é de € 631 743,98 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e três euros e noventa e oito cêntimos).

3 - Cabe ao Governo Regional dos Açores, através da SREC, a participação financeira no montante de € 59 511,10 (cinquenta e nove mil, quinhentos e onze euros e dez cêntimos), que corresponde a 10% do valor do custo global da obra aprovada no PRODESA.

4 - Os encargos respeitantes ao financiamento referido no número anterior serão suportados pela dotação do Plano afecto à SREC: Capítulo 40 — Despesas do plano; Programa 5 — Desenvolvimento desportivo; Projecto 5.1 — Instalações e equipamentos; Acção 5.1.2. — Apoio ao arrelvamento de campos de futebol; classificação económica 08.05.02 Y.

Cláusula 3.ª

Processamento

O processamento a favor da CMPDL, a que se refere o n.º 3 da cláusula anterior, será efectuado numa única

prestação, aquando da assinatura do presente contrato e após a entrega dos documentos justificativos da despesa, por parte da CMPDL.

Cláusula 4.ª

Competências das partes contratantes

1 - Compete à SREC:

- a) Emitir parecer técnico vinculativo sobre estudos e projectos referentes ao empreendimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras por parte da CMPDL, bem como elaborar relatórios que descrevam a situação física e financeira das mesmas;
- c) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMPDL, até à recepção definitiva das obras, bem como colaborar na fiscalização das mesmas;
- d) Garantir o financiamento do empreendimento no montante estabelecido na cláusula 2.ª, bem como conferir os respectivos autos de medição e documentos justificativos de despesa.
- e) Zelar pelo cumprimento integral de todas as peças do projecto, notificando a CMPDL quando detecte que tal não está a acontecer.

2 - À CMPDL, como dono da obra, compete:

- a) Lançar o concurso e adjudicar a obra a executar por empreitada;
- b) Executar as obras em conformidade com o caderno de encargos, e respectivos projectos, quando se trate de tarefas a realizar por administração directa;
- c) Fiscalizar a execução do contrato de empreitada da obra, tendo em conta as observações eventualmente apresentadas pela SREC e solicitando a colaboração desta, quando o entenda necessário;
- d) Satisfazer os pagamentos regulares aos empreiteiros, tendo presente os autos de medição dos trabalhos já executados, bem como proceder aos adiantamentos solicitados nos termos legais;
- e) Assegurar o financiamento do custo do empreendimento na parte que lhe é destinada, de acordo com o estabelecido na cláusula 2.ª;
- f) Apresentar à SREC os autos de medição justificativos da execução física e financeira da obra;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra, bem como remeter à SREC um relatório final da execução do empreendimento;
- h) Fornecer à SREC todos os elementos necessários à elaboração dos relatórios referidos na alínea b) do número anterior;
- i) Assegurar a publicitação das entidades financiadoras do projecto, de acordo com a regulamentação aplicável.

3 - Compete à VPG:

- a) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizado, junto do dono da obra, o processo relativo ao empreendimento a que se refere o presente contrato;

- b) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processo referido na alínea anterior;
- c) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes, bem como verificar as respectivas participações financeiras, com vista à detecção de situações de excesso ou de sobreposição da participação financeira da SREC, a que se refere a cláusula 5.ª.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das obras é da responsabilidade da SREC, assegurando com a VPG a articulação que se mostre conveniente, nomeadamente para efeitos de inspecção da organização do processo referente ao empreendimento.

Cláusula 6.ª

Sobreposição de financiamento

Caso seja detectado, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SREC, tendo em conta o valor final das mesmas e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMPDL obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SREC solicitar à VPG a resolução do contrato se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMPDL.

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

1 - A documentação comprovativa da despesa relativa à obra constante do presente contrato devem dar entrada na SREC até 31 de Dezembro de 2005, sob pena de resolução do contrato.

2 - O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMPDL e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido ao Secretário Regional da Educação e Ciência.

3 - Caso se verifique da parte da SREC um atraso superior a seis meses na transferência dos montantes já comprovados por documentos de despesa, contados a partir da data da recepção destes, poderá a CMPDL exigir os correspondentes juros, à taxa de mercado, bem como proceder à resolução do presente contrato.

Cláusula 8.ª

Relatório de síntese

A SREC elaborará, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, um relatório final de síntese, a remeter ao VPG.

30 de Dezembro de 2005. - Vice-Presidência do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL DE HORTA

Contrato ARAAL

1/2006 - Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designada por VPG, a Secretaria Regional da Educação e Ciência, adiante designada por SREC, representada pelo seu Secretário Regional José Gabriel do Álamo de Meneses, e a Câmara Municipal da Horta, adiante designada por CMH, representada pelo seu Presidente João Fernando Brum de Azevedo e Castro, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 6.º e nos artigos 16.º e 18.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e na Resolução do Conselho do Governo n.º 192/2005, de 22 de Dezembro, um contrato ARAAL de cooperação financeira directa, que se rege pelas cláusulas seguintes.

Cláusula 1.ª

Objecto de contrato

O presente contrato tem por objecto a concretização do processo de cooperação financeira directa entre as partes contratantes com vista ao arrelvamento sintético dos campos de futebol do Municipal da Horta e Flamengos, concelho da Horta.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1 - O projecto de investimento constante deste contrato é co-financiado através do PRODESA e pelo Governo Regional.

2 - O valor total do investimento é de € 1 139 695,90 (um milhão, cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco euros e noventa centimos).

3 - Cabe ao Governo Regional dos Açores, através da SREC, a participação financeira no montante de € 113 969,58 (cento e treze mil, novecentos e sessenta e nove euros e cinquenta e oito centimos), que corresponde a 10% do valor do custo global da obra aprovada no PRODESA.

4 - Os encargos respeitantes ao financiamento referido no número anterior serão suportados pela dotação do Plano afecto à SREC: Capítulo 40 — Despesas do plano; Programa 5 — Desenvolvimento desportivo; Projecto 5.1 — Instalações e equipamentos; Acção 5.1.2. — Apoio ao arrelvamento de campos de futebol; classificação económica 08.05.02 Y.

Cláusula 3.^a

Processamento

O processamento a favor da CMH, a que se refere o n.º 3 da cláusula anterior, será efectuado numa única prestação, aquando da assinatura do presente contrato e após a entrega dos documentos justificativos da despesa, por parte da CMH.

Cláusula 4.^a

Competências das partes contratantes

1 - Compete à SREC:

- a) Emitir parecer técnico vinculativo sobre estudos e projectos referentes ao empreendimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras por parte da CMH, bem como elaborar relatórios que descrevam a situação física e financeira das mesmas;
- c) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMH, até à recepção definitiva das obras, bem como colaborar na fiscalização das mesmas;
- d) Garantir o financiamento do empreendimento no montante estabelecido na cláusula 2.^a, bem como conferir os respectivos autos de medição e documentos justificativos de despesa.
- e) Zelar pelo cumprimento integral de todas as peças do projecto, notificando a CMH quando detecte que tal não está a acontecer.

2 - À CMH, como dono da obra, compete:

- a) Lançar o concurso e adjudicar a obra a executar por empreitada;
- b) Executar as obras em conformidade com o caderno de encargos, e respectivos projectos, quando se trate de tarefas a realizar por administração directa;
- c) Fiscalizar a execução do contrato de empreitada da obra, tendo em conta as observações eventualmente apresentadas pela SREC e solicitando a colaboração desta, quando o entenda necessário;
- d) Satisfazer os pagamentos regulares aos empreiteiros, tendo presente os autos de medição dos trabalhos já executados, bem como proceder aos adiantamentos solicitados nos termos legais;
- e) Assegurar o financiamento do custo do empreendimento na parte que lhe é destinada, de acordo com o estabelecido na cláusula 2.^a;
- f) Apresentar à SREC os autos de medição justificativos da execução física e financeira da obra;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra, bem como remeter à SREC um relatório final da execução do empreendimento;

- h) Fornecer à SREC todos os elementos necessários à elaboração dos relatórios referidos na alínea b) do número anterior;
- i) Assegurar a publicitação das entidades financiadoras do projecto, de acordo com a regulamentação aplicável.

3 - Compete à VPG:

- d) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizado, junto do dono da obra, o processo relativo ao empreendimento a que se refere o presente contrato;
- e) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processo referido na alínea anterior;
- f) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes, bem como verificar as respectivas participações financeiras, com vista à detecção de situações de excesso ou de sobreposição da participação financeira da SREC, a que se refere a cláusula 5.^a.

Cláusula 5.^a

Estrutura de acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das obras é da responsabilidade da SREC, assegurando com a VPG a articulação que se mostre conveniente, nomeadamente para efeitos de inspecção da organização do processo referente ao empreendimento.

Cláusula 6.^a

Sobreposição de financiamento

Caso seja detectado, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SREC, tendo em conta o valor final das mesmas e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMH obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SREC solicitar à VPG a resolução do contrato se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMH.

Cláusula 7.^a

Resolução do contrato

1 - A documentação comprovativa da despesa relativa à obra constante do presente contrato devem dar entrada na SREC até 31 de Dezembro de 2005, sob pena de resolução do contrato.

2 - O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMH e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido ao Secretário Regional da Educação e Ciência.

3 - Caso se verifique da parte da SREC um atraso superior a seis meses na transferência dos montantes já comprovados por documentos de despesa, contados a partir da data da

recepção destes, poderá a CMH exigir os correspondentes juros, à taxa de mercado, bem como proceder à resolução do presente contrato.

Cláusula 8.^a

Relatório de síntese

A SREC elaborará, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, um relatório final de síntese, a remeter ao VPG.

30 de Dezembro de 2005. - Vice-Presidência do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - O Presidente da Câmara Municipal da Horta, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

58/2006 - As tecnologias da informação e comunicação têm constituído, nas últimas décadas, o mais significativo instrumento de modernização e progresso ao serviço da administração pública em geral, e da educação, em particular, garantindo uma simultaneidade de aquisições inovadoras dificilmente superável através de qualquer outro recurso, seja no âmbito da rapidez de processos, seja no que concerne à eficácia e eficiência dos meios, seja ainda na fluidez da comunicação em diferentes suportes.

Da perspectiva pedagógica e educativa, as tecnologias da informação e comunicação vêm garantir recursos de aprendizagem facilmente mobilizáveis pelos alunos, ao contrário da generalidade das inovações tecnológicas para a educação vulgarizadas anteriormente, prioritariamente destinadas ao professor e ao ensino.

Numa região ultra-periférica e geograficamente descontínua como os Açores, as óbvias vantagens de uma aplicação generalizada das tecnologias de informação e comunicação na administração e na educação ganham uma dimensão ainda mais pertinente, pelas potencialidades que contêm enquanto resposta aos problemas históricos e culturais da insularidade: a restrição do acesso à informação e um conceito expandido de tempo administrativo.

A concretização deste desiderato no sistema educativo regional e a promoção activa da literacia digital não dispensam, assim, a contribuição de todos os parceiros do sistema educativo, nomeadamente das escolas; mas não podem também prescindir de uma intervenção centralizada, visando corrigir as assimetrias, potenciar processos de redes de comunicação e integrar num conjunto coerente os esforços de cada unidade do sistema.

Neste sentido, tem constituído uma preocupação permanente da administração regional autónoma promover e

acompanhar várias e diversificadas iniciativas de informatização nas escolas da Região, contribuindo para dotá-las dos recursos materiais, técnicos e humanos essenciais ao desenvolvimento de processos modernização através da informática, seja no âmbito administrativo e de gestão, seja no âmbito pedagógico e de intervenção directa nas práticas educativas.

Todavia, a obsolescência é uma das condições mais relevantes da modernização informática, pelo que obriga a um esforço acrescido de todos os interessados no sentido da actualização permanente dos recursos e das funcionalidades disponíveis.

Foi tendo em conta esta característica particular da modernização informática, bem como os objectivos da Estratégia de Lisboa para o desenvolvimento da economia europeia, que a Secretaria Regional da Educação e Ciência decidiu lançar um novo programa global de financiamento e acompanhamento da informatização das escolas e da educação, designado por Escolas Digitais, visando simultaneamente, através da criação de redes sem fios, a modernização e digitalização de ambientes de gestão escolar e de ambientes de aprendizagem.

Para esse efeito, determina-se:

1. É criado o Programa de Informatização Educativa Escolas Digitais, que visa a criação de ambientes digitais de gestão e aprendizagem nas escolas dos Açores.
2. São objectivos do Programa "Escolas Digitais":
 - a) Melhorar as acessibilidades às tecnologias de informação e comunicação;
 - b) Permitir uma utilização generalizada das tecnologias de informação e comunicação;
 - c) Promover a sociedade da informação e do conhecimento;
 - d) Ultrapassar as assimetrias e dificuldades resultantes da ultraperiféricidade e da descontinuidade territorial;
 - e) Facilitar o acesso à Internet em ambiente educativo;
 - f) Promover a inovação ao nível do processo de ensino-aprendizagem pela introdução activa das tecnologias de informação e comunicação e da Internet na sala de aula;
 - g) Reforçar o parque informático das escolas da região;
 - h) Criar o acesso móvel à rede;
 - i) Incentivar a literacia digital e combater a info-exclusão;
 - j) Mobilizar os docentes para a criação de ambientes educativos inovadores e interactivos;
 - k) Possibilitar a comunicação através de correio electrónico, imagens e voz; implementar sistemas informatizados de gestão de correspondência.
3. O Programa Escolas Digitais é coordenado em parceria pela Direcção Regional da Educação e pela Direcção Regional de Ciência e Tecnologia.
4. O financiamento do Programa Escolas Digitais é assegurado pelo Programa Operacional Sociedade do Conhecimento (POSC) e pelo Programa de

Desenvolvimento Económico e Social dos Açores (PRODESA), através de candidaturas submetidas pelo Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental.

5. Para o desenvolvimento e execução célere do programa será constituída uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Escolas Digitais, a designar pelos departamentos da administração regional nele envolvidos e deles dependente.
6. São funções da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Escolas Digitais:
 - a) Coadjuvar o Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental na gestão das verbas destinadas ao projecto, colaborando na preparação e análise dos processos de aquisição de serviços e de equipamentos;
 - b) Construir e propor o modelo operacional de informatização a implementar nas escolas da região, atendendo simultaneamente à vertente pedagógica e à vertente de gestão e administração;
 - c) Avaliar a situação de partida de cada escola e propor soluções aproximativas ao modelo global definido;
 - d) Elaborar as propostas de afectação, implementação das redes e instalação dos equipamentos nas diferentes escolas;
 - e) Acompanhar e avaliar a implementação do projecto específico de cada escola e as suas condições de manutenção e conservação dos equipamentos;
 - f) Propor a elaboração de projectos complementares para melhorar a eficácia das infra-estruturas instaladas;
 - g) Promover a disponibilização de conteúdos digitais de interesse específico da educação e de interesse geral;
 - h) Manter actualizado o Relatório Técnico de Acompanhamento para cada escola, disponibilizado em rede pela DRCT;
 - i) Elaborar os relatórios e pareceres que se mostrarem necessários ao bom funcionamento do Programa Escolas Digitais.
7. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Escolas Digitais reúne ordinariamente, por convocação do seu presidente, pelo menos uma vez por mês, ou sempre que se revele necessário ao seu bom funcionamento.
8. O Programa Escolas Digitais terá a duração que se vier a revelar necessária à implementação da estratégia de informatização das escolas da Região, sendo a sua Comissão de Acompanhamento e Avaliação nomeada por um período de dois anos.
9. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação é nomeada por despacho conjunto da Directora Regional da Educação e do Director Regional da Ciência e Tecnologia.

3 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portaria

64/2006 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 4 de Janeiro, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/ /98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas a) a e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 702.490,00 (Setecentos e dois mil, quatrocentos e noventa euros) pela dotação inscrita no Cap. 02 Divisão 01 Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2006, correspondente ao mês de Janeiro para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

5 – Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens	10.000,00
6 – Fundo Escolar da EBI Canto da Maia	25.000,00
7 – Fundo Escolar da EBI/S de Nordeste	25.000,00
8 – Fundo Escolar da EBI da Lagoa	16.666,00
9 – Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande ...	25.000,00
10 – Fundo Escolar da EBI/S de Santa Maria	10.833,00
11 – Fundo Escolar da EBI de Capelas	33.333,00
12 – Fundo Escolar da EBI Vila Franca do Campo .	12.500,00
13 – Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	18.333,00
14 – Fundo Escolar da EBI de Arrifes	27.500,00
15 – Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	35.000,00
16 – Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória ...	35.000,00
17 – Fundo Escolar da EBI dos Biscoitos	12.500,00
18 – Fundo Escolar da EBI/S da Graciosa	16.666,00
19 – Fundo Escolar da EBI/S de Velas	20.000,00
20 – Fundo Escolar da EBI/S da Calheta	15.000,00
21 – Fundo Escolar da 2,3 da Horta	44.166,00
22 – Fundo Escolar da EBI/S das Lajes do Pico .	37.500,00
23 – Fundo Escolar da EBI/S de São Roque do Pico	16.666,00
24 – Fundo Escolar da EBI/S das Flores	20.000,00
25 – Fundo Escolar da EB3/S Antero de Quental	16.666,00
26 – Fundo Escolar da EB3/S Domingos Rebelo	15.000,00
27 – Fundo Escolar da EB3/S da Ribeira Grande	26.666,00
28 – Fundo Escolar da EB3/S das Laranjeiras	10.000,00
29 – Fundo Escolar da EB3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade	25.000,00
30 – Fundo Escolar da EB3/S Dr. Manuel de Ar- riaga	2.916,00
38 – Fundo Escolar da EB3/S Vitorino Nemésio .	16.666,00
39 – Fundo Escolar da EBI/S da Povoação	20.000,00
41 – Fundo Escolar da EBI/S da Madalena	24.166,00
42 – Fundo Escolar da EBI do Corvo	416,00
43 – Fundo Escolar da EBI do Topo	6.666,00
44 – Fundo Escolar da Área Escolar de Ponta Delgada	10.833,00
48 – Fundo Escolar da EBI/S Tomás de Borba ...	7.500,00
49 – Fundo Escolar da EBI da Maia	16.666,00

53 – Fundo Escolar da EBI de Ginetes	20.833,00
57 – Fundo Escolar da Escola Secundário da Lagoa. 2	2.500,00
58 – Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	3.333,00
<i>Total</i>	702.490,00

4 de Janeiro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, a anulação e exoneração da colocação efectuada pelo Concurso Externo, ao seguinte professor:

Em despacho de 19 de Dezembro 2005:

Vítor Miguel Barata Pinto.

30 de Dezembro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

Extracto de despachos

66/2006 - Por despacho da Directora Regional, de 27 de Dezembro de 2005:

Maria do Rosário de Medeiros Carroça de Medeiros, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente de administração escolar especialista da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

27 de Dezembro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

67/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, são exonerados os seguintes professores:

Em despacho de 19 de Dezembro de 2005:

Maria da Conceição Lopes Paredes.
Mónica Sandra Verdelho Trindade.

29 de Dezembro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

68/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foi considerada nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo

69/2006 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizadas os contratos de prestação de serviço docente em regime de acumulação, referentes ao ano escolar de 2005/2006 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada/Secundária da Graciosa

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 19 de Setembro de 2005:

8.º grupo B

Luís António Dias Figueiredo, de 26 de Setembro de 2005 até ao termo das aulas do Ensino Recorrente.

9.º grupo

Marlene Susana Raposo Dâmaso, de 26 de Setembro de 2005 até ao termo das aulas do Ensino Recorrente.

5 de Janeiro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

Rectificações

7/2006 - É rectificado o extracto de despacho publicado no n.º 1051/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52, de 27 de Dezembro de 2005, p. 3492, onde se lê:

“Escola Básica Integrada de Água de Pau

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 13 de Setembro de 2005

Eugénia Maria Sousa Cabral Santos, com início a 14 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006”,

deverá ler-se:

“Escola Básica Integrada de Água de Pau

Educação Pré – Escolar

Em despacho de 13 de Setembro de 2005:

Eugénia Maria Sousa Cabral Santos, com início a 14 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006”.

3 de Janeiro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

8/2006 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 1878/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52, de 27 de Dezembro de 2005, p. 3488, onde se lê:

“Conservatório Regional de Ponta Delgada

ENSINO ARTÍSTICO

Yuri Romanovich Pankiv, professor com Nomeação Provisória do Grupo M09 – Flauta, do Ensino Artístico, do Quadro de Zona Pedagógica da Horta.”, deverá ler-se:

“Conservatório Regional de Ponta Delgada

ENSINO ARTÍSTICO

Yuri Romanovich Pankiv, professor com Nomeação Provisória do Grupo M09 – Flauta, do Ensino Artístico, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.”.

4 de Janeiro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**ESCOLA BÁSICA INTEGRADA
DE GINETES**

Louvores

1/2006 - Na continuidade da proposta provida do Conselho Pedagógico de 15/7/2005, o Presidente do Conselho Executivo da EBI de Ginetes, lavra publicamente um louvor à Professora Teresa Maria Estorninho Rocha, pelo seu desempenho docente, e pela qualidade, inovação e dinamismo com que exerceu os cargos nos órgãos directivos deste território escolar, nomeadamente Vogal do Conselho Directivo da Área Escolar, Vice-Presidente da Comissão Executiva Instaladora e Assessora do Conselho Executivo da EBI de Ginetes, tendo ainda presidido ao Conselho Pedagógico e coordenado o Ensino Extra-Escolar.

Com os contributos da docente Teresa Rocha, a EBI de Ginetes sente-se mais capaz em responder às solicitações internas e externas com que diariamente é confrontada.

2/2006 - Na continuidade da proposta provida do Conselho Pedagógico de 15/7/2005, o Presidente do Conselho Executivo da EBI de Ginetes, lavra publicamente um louvor à Professora Maria do Carmo Botelho Silva, pelos seus vinte e três anos de exercício docente e pelas suas qualidades de organização e dinamismo com que exerceu os cargos de Vogal do Conselho Directivo da Área Escolar de Ginetes e de Coordenação de Núcleo da EB1/JI Padre José Gomes Pereira.

Com o contributo da docente Maria do Carmo, a EBI de Ginetes está agora mais capacitada para responder às solicitações com que é confrontada.

19 de Outubro de 2005. - O Presidente do Conselho Executivo, *José Domingos Terras Gonçalves da Fonte*.

**DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**

Extracto de portarias

65/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 13 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 20.786,00 - Sporting Clube da Horta – 9900 -116 Horta, destinada à participação na fase de grupos da Taça Challenge da EHF na categoria de seniores masculinos, conforme contrato-programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo da Resolução n.º 159/2005 de 10 de Novembro e nos termos e ao abrigo do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005 de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 9.576,00 - Sporting Clube da Horta – 9900 -116 Horta, destinada à participação na Taça Challenge Fase eliminatórias 1/16 de final, na categoria de seniores masculinos, conforme contrato-programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo da Resolução n.º 188/2005 de 2 de Dezembro e nos termos e ao abrigo dos artigos 17.º e 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005 de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 2.ª prestação.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2005 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

13 de Dezembro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

66/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 27 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 35.000,00 - Associação dos Antigos Alunos – 9501-905 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 e Taça de Portugal, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto – 1.ª prestação.

€ 12.700,00 - Academia dos Antigos Alunos dos Açores - 9501-222 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão e Taça de Portugal, em seniores masculinos, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto – 1.ª prestação.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.7 – Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

67/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 27 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 8.600,00 - Sporting Clube da Horta – 9900-116 Horta, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Andebol da Divisão de Elite, Taça de Portugal e Taça Presidente da República, em seniores masculinos, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 3.ª prestação.

€ 13.850,00 - Clube Juvenil Boa Viagem – 9701 Angra do Heroísmo Codex, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina sénior e Taça de Portugal de basquetebol, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 4.ª prestação.

€ 11.300,00 - Clube União Micaelense – 9500-092 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol da 1.ª divisão feminina e Taça de Portugal, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 4.ª prestação.

€ 25.000,00 - Associação Amigos D'Angrabasket – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no III Campeonato Nacional de Basquetebol da Proliga e Taça de Portugal em seniores masculinos, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 3.ª prestação.

€ 36.000,00 - Clube Operário Desportivo – 9560-062 Lagoa (São Miguel), destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de futebol da 2.ª Divisão – Série D e Taça de Portugal, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 2.ª prestação.

€ 37.500,00 - Clube União Micaelense – 9500-092 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de futebol da 2.ª Divisão – Série D e Taça de Portugal, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 2.ª prestação.

€ 39.000,00 - Futebol Clube da Madalena – 9950-321 Madalena, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de futebol da 2.ª Divisão – Série D e Taça de Portugal, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 2.ª prestação.

€ 8.670,00 - Clube Desportivo Santo António – 9545-404 Santo António PDL, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 3.ª prestação.

€ 2.520,00 - Santiago Futebol Clube – 9560-239 Água de Pau, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 3.ª prestação.

€ 9.380,00 - Sport Clube Angrense – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 3.ª prestação.

€ 3.580,00 - Sport Clube Praiense – 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 3.ª prestação.

€ 12.960,00 - Sport Clube Marítimo – 9880-372 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 3.ª prestação.

€ 12.340,00 - Grupo Desportivo Velense – 9800-522 Velas, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 3.ª prestação.

€ 8.800,00 - Boavista Sport Clube – 9970 Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 3.ª prestação.

€ 11.000,00 - Clube União Micaelense – 9500-092 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 4.ª prestação.

€ 930,00 - Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão masculina de ténis de mesa, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 3.ª prestação.

€ 4.260,00 - Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos – 9950-364 Madalena (Pico), destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 3.ª divisão masculina de ténis de mesa, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 3.ª prestação.

€ 2.980,00 - Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos – 9950-364 Madalena (Pico), destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão feminina de ténis de mesa, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 3.ª prestação.

€ 6.157,00 - Associação dos Antigos Alunos – 9501-905 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão A1 e Taça de Portugal, de voleibol em seniores masculinos, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 2.ª prestação.

€ 6.207,00 - Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão A2 e Taça de Portugal de voleibol feminino, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado

com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 4.ª prestação.

€ 4.824,00 - Clube Desportivo Ribeirense – 9930-309 Ribeiras, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão A2 e Taça de Portugal de voleibol masculino, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 5.ª prestação.

€ 13.257,00 - Associação de Jovens da Fonte do Bastardo – 9760 Fonte do Bastardo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão A1 e Taça de Portugal de voleibol masculino, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 3.ª prestação.

€ 3.434,00 - Clube Desportivo Ribeirense – 9930-309 Ribeiras, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão A1 e Taça de Portugal de voleibol feminino, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 5.ª prestação.

€ 12.800,00 - Academia dos Antigos Alunos dos Açores - 9501-222 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Masculina, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 2.ª prestação.

€ 1.311,50 - Grupo Desportivo do Centro Social do Junco – 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão masculina de ténis de mesa, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro – 4.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código do Orçamento para 2005 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

68/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 27 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 90.000,00 - Futebol Clube Marítimo Velense – 9800 Velas, destinada a apoiar a construção de um polidesportivo coberto, designadamente à estrutura do edifício e cobertura, conforme contrato-programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – prestação única.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.1.8. – Requalificação de Polidesportivos – Projecto 5.1 – Instalações e Equipamentos, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

69/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 27 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 10.114,64 - Associação de Andebol da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 1.ª prestação.

€ 1.067,37 - Associação de Atletismo do Pico – 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 4.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.8 – Apoio às Actividades das Associações Desportivas – Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo., do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

27 de Dezembro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

70/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 28 de Dezembro de 2005 ao abrigo do disposto

no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 11.450,00 - Sporting Clube da Horta – 9900-116 Horta, destinada a premiar a obtenção do 2.º lugar do campeonato nacional de andebol – divisão Elite, na época desportiva 2004/2005, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – segunda prestação.

€ 6.350,00 - Clube Desportivo “Os Marienses” – 9580-522 Vila do Porto, destinada a premiar a obtenção do 2.º lugar do campeonato nacional de andebol da 2.ª divisão, na época desportiva 2004/2005, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – segunda prestação.

€ 3.000,00 - Sporting Clube da Horta – 9900-116 Horta, destinada a premiar a obtenção do 2.º lugar do campeonato nacional de andebol da 2.ª divisão juvenis masculinos, na época desportiva 2004/2005, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – segunda prestação.

€ 7.650,00 - Clube Juvenil Boa Viagem – 9701 Angra do Heroísmo Codex, destinada a premiar a obtenção do 1.º lugar do campeonato nacional de basquetebol 1.ª divisão seniores femininos e subida à liga feminina, na época desportiva 2004/2005, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – segunda prestação.

€ 6.100,00 - Associação Amigos D’Angrabasket – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a premiar a obtenção do 2.º lugar do campeonato nacional de basquetebol 1 seniores masculinos e subida à prolíga, na época desportiva 2004/2005, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – segunda prestação.

€ 3.400,00 - Futebol Clube da Madalena – 9950-321 Madalena, destinada a premiar a subida ao campeonato nacional da 2.ª divisão – Série D, na época desportiva 2004/2005, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – segunda prestação.

€ 6.560,00 - Candelária Sport Clube – 9950 Candelária Mad, destinada a premiar a obtenção do 2.º lugar do campeonato nacional da 2.ª divisão de hóquei em patins e subida à 1.ª divisão, na época desportiva 2004/2005, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – segunda prestação.

€ 8.500,00 - Associação de Jovens da Fonte do Bastardo – 9760 Fonte do Bastardo, destinada a premiar a obtenção do 1.º lugar do campeonato nacional de voleibol masculino da divisão A2 e subida à divisão A1, na época desportiva 2004/2005, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – segunda prestação.

€ 7.000,00 - Clube Desportivo Ribeirense – 9930-309 Ribeiras, destinada a premiar a obtenção do 2.º lugar do campeonato nacional de voleibol divisão A2 seniores femininos e subida à divisão A1, na época desportiva 2004/2005, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – segunda prestação.

€ 5.260,00 - Clube Kairós – 9500 Ponta Delgada, destinada a premiar a obtenção do 1.º lugar do campeonato nacional de voleibol da 2.ª divisão seniores femininos e subida à divisão A2, na época desportiva 2004/2005, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – segunda prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 – Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

28 de Dezembro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Anulação

1/2006 - É anulado o extracto da portaria publicada com o n.º 728/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 50, de 13 de Dezembro de 2005, pag. 3324, que por lapso foi publicado indevidamente.

30 de Dezembro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Rectificação

9/2006 - É rectificado o extracto de portaria publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 50, de 13 de Dezembro de 2005, contém uma incorrecção que se rectifica:

Assim, onde se lê:

“.....classificação económica 04.07.01.....”,

deverá ler-se:

“.....classificação económica 08.07.01.....”.

4 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despachos

59/2006 - Considerando que o lugar de Chefe de Divisão de Controlo Financeiro, da Secretaria Regional da Habitação

e Equipamentos, ficará vago no dia 1 de Janeiro de 2006, por cessação da comissão de serviço do actual titular do cargo;

Considerando que importa assegurar o normal e regular funcionamento da referida Divisão, a partir daquela data;

Considerando que a licenciada em Organização e Gestão de Empresas e técnica superior de 1.ª classe, Maria Gorete Carvalho Amaro, reúne os requisitos legais para o exercício do cargo anteriormente referido.

Assim, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com os artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino o seguinte:

1. Nomear a licenciada Maria Gorete Carvalho Amaro, técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, para, em regime de substituição, exercer o cargo de Chefe de Divisão de Controlo Financeiro, lugar previsto no quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, que aprova a orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.
2. É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.
3. O presente despacho produz efeitos em 1 de Janeiro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva* *Contente*.

Anexo

Nota curricular académica e profissional

Identificação

Nome: Maria Gorete Carvalho Amaro

Naturalidade: S. José – Ponta Delgada

Nacionalidade: Portuguesa

Data de Nascimento: 30 de Maio de 1973

Habilitações Literárias

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas

Experiência Profissional

- A partir de Maio de 2004: Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal do Serviço de Documentação e Controlo Financeiro da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

- De Março de 2001 a Maio de 2004: Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Serviço de Documentação e Controlo Financeiro da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

- De Dezembro de 1999 a Março de 2001: Actividade profissional na Associação Aurora Social, na área de contabilidade, vencimentos e facturação.

- De Março de 1999 a Maio de 1999: Estágio nos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores, na área financeira ao abrigo do Programa “Estagiar L”.

- De Agosto de 1998 a Fevereiro de 1999: Estágio na Caixa Geral de Depósitos, S.A., por um período de 6 meses.

Acções de Formação

- “Excel – Avançado”.

- “Regime Jurídico das Despesas Públicas em Aquisições de Bens e Serviços”.

- “Módulo GI – Gestão de Imobilizado – CIBE”.

Funções Desempenhadas no SDCF da SRHE

- Elaboração de candidaturas, reprogramações e relatórios finais de projectos ao PRODESA – Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores.

- Elaboração das Listagens de Despesa dos projectos co-financiados pelo PRODESA.

- Inventariação dos bens da SRHE.

- Colaboração na preparação dos Planos Anuais de Investimento e de Médio Prazo da SRHE.

- Controlo das execuções financeiras dos Planos Anuais.

- Elaboração dos Relatórios Anuais de Execução Financeira e Material dos Planos de Investimento da SRHE, em colaboração com as Direcções Regionais.

Elaboração dos mapas trimestrais de execução financeira das acções contempladas no Fundo de Coesão da Lei das Finanças Regionais.

60/2006 - Obtida a concordância da Rádio Comercial dos Açores, Lda., e a autorização prévia do Vice-Presidente do Governo Regional, nos termos artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, e do artigo 25.º orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, determino o seguinte:

1. Requisitar e nomear Ana Cristina Cabral Pires Amal, titular do Bilhete de Identidade n.º 11105009, emitido em 05/04/2002, pelos Serviços de Identificação Civil de Ponta Delgada, Jornalista de I Grupo, com a carteira profissional n.º 6346, para exercer, a tempo inteiro e pelo período de três anos, o cargo de Directora do Gabinete de Relações Públicas, lugar previsto na orgânica e quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Extracto de despacho

70/2006 - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 19 de Dezembro de 2005:

Paulo Dinis dos Álamos Gomes, Eliseu António Carreiro Salvador, João de Deus Rosa Medeiros, nomeados provisoriamente, nos lugares de cantoneiro, da carreira de pessoal operário semi-qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afectos à Delegação da Ilha de São Jorge.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

Celestina Filomena Gonçalves Oliveira, nomeada, em regime de substituição, no cargo de Inspectora Regional das Actividades Económicas, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

72/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 20 de Dezembro de 2005:

Renovada a comissão de serviço de, Luís Alberto Pacheco Dias Marques, no cargo de Chefe de Divisão de Combustíveis, com efeitos a 9 de Fevereiro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Janeiro de 2006. - A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

61/2006 - Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/88/A, de 6 de Abril, determina-se o seguinte:

1. Exonerar do cargo de vogal da Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Industrial e Energética a Licenciada Maria Ana de Arruda Velho, técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia.
2. Nomear, para o mesmo cargo, a Licenciada Vera Cristina Pereira Sousa, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia.
3. O presente despacho produz efeitos no dia a seguir ao da sua publicação.

22 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Extracto de despachos

71/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 30 de Dezembro de 2005:

DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Extracto de despacho

73/2006 - Nos termos do n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento de Instalação e Laboração dos Estabelecimentos Industriais, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 40/92/A, de 7 de Outubro e de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/88/A, de 6 de Abril, foram autorizados os seguintes estabelecimentos:

Em despacho de 19 de Outubro de 2005:

Metalúrgica Terceirense, Lda a alterar uma unidade industrial destinada a actividades de mecânica geral, fabrico de portas, janelas e outros elementos similares em metal e tratamento e revestimento de metais, C.A.E. 28520 – 28120 - - 28510 – Classe B, na Canada do Venial – Lameirinho, freguesia de Conceição, concelho de Angra do Heroísmo.

Em despacho de 19 de Dezembro de 2005:

Ricardo Jorge Borba Machado Aguiar a alterar uma unidade industrial destinada ao fabrico de mobiliário de madeira e carpintaria, C.A.E. 36141 – 20302 – Classe B, na Rua do Biscoito, s/n.º, freguesia de Fonte do Bastardo, concelho de Praia da Vitória.

Em despacho de 29 de Dezembro de 2005:

Natalino José Neves a instalar uma unidade industrial destinada a serragem de pedra, C.A.E. 26703 – Classe B, na Zona Industrial, freguesia de Santo Amaro, concelho de São Roque.

30 de Dezembro de 2005. - O Director de Serviços da Indústria, *Daniel Jacinto Almeida de Medeiros*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de portarias

71/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Dezembro de 2005, é atribuída à Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande – São Miguel 1.180,08 (Mil cento e oitenta euros e oito cêntimos), para apoiar a deslocação de uma técnica superior ao CAT das Taipas, nomeadamente em transportes, alojamento e alimentação, a fim de frequentar formação específica na área da Toxicodependência, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

72/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Dezembro de 2005, é atribuída ao Grupo Social de Santo Agostinho – Angra do Heroísmo 660,87 € (Seiscentos e sessenta euros e oitenta e sete cêntimos), para apoiar a deslocação de uma técnica superior, ao CAT das Taipas, nomeadamente em transportes, alojamento e alimentação, a fim de frequentar formação específica na área da Toxicodependência, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

23 de Dezembro de 2005. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

73/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais é atribuída ao Centro Social e Paroquial N.º Sr.ª da Oliveira – Ponta Delgada 530,51 € (Quinhentos e trinta euros e cinquenta e um cêntimos), para apoiar a deslocação de uma técnica superior, ao CAT das Taipas, nomeadamente em transportes e alimentação, a fim de frequentar formação específica na área da Toxicodependência, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

74/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 28 de Dezembro de 2005 é atribuída ao Centro Comunitário da Terra-Chã – Angra do Heroísmo 938,08 (Novecentos e trinta e oito euros e oito cêntimos), para apoiar o projecto "Mais Vida", a fim de promover factores de protecção dos indivíduos, reduzir a influência dos factores de risco, incentivar hábitos de vida saudável e fortalecer a auto-estima, enquadrando-se assim nos objectivos do Programa Regional de Prevenção do Mau uso e Abuso de Substâncias Psicoactivas/Drogas, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

28 de Dezembro de 2005. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

75/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Dezembro de 2005 é atribuída à Casa de Saúde de S. Miguel – Ponta Delgada 284,62 (Duzentos oitenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), para apoiar a deslocação de uma técnica superior, ao CAT das Taipas, nomeadamente em transporte e alojamento, a fim de frequentar formação específica na área da Toxicodependência, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

76/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 29 de Dezembro de 2005 é atribuída à UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta – Delegação dos Açores 1.404,33 (Mil quatrocentos e quatro euros e trinta e três cêntimos), destinados a despesas de funcionamento do "Núcleo da Terceira", conforme Acordo de Cooperação entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e a UMAR, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção C, Código 04.07.01.

77/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Dezembro de 2005, é atribuído ao Núcleo Regional dos Açores da Liga Portuguesa Contra o Cancro 2.320,11€ (dois mil trezentos e vinte euros e onze cêntimos), destinados à concretização do Projecto de Prevenção das Toxicodependências, a desenvolver no "Dia Nacional do Não Fumador", nomeadamente, na aquisição de esferográficas, réguas, autocolantes, tapetes de rato e cartazes, com impressão do logótipo do evento, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

78/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Dezembro de 2005, é atribuída à Associação de Desenvolvimento Local Norte Crescente -

- Ponta Delgada 1.152,17 € (Mil cento e cinquenta e dois euros e dezassete cêntimos), para apoiar a deslocação de uma Técnica Superior ao CAT das Taipas, nomeadamente transportes, alojamento e alimentação, a fim de frequentar formação específica na área da Toxicodependência, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Código 04.07.01, alínea B.

79/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Dezembro de 2005, é atribuída à Casa de Saúde de S. Miguel – Ponta Delgada 9.574,45 (Nove mil quinhentos e setenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), para financiamento do “Projecto Ondinha”, inserido no Programa Regional de Prevenção do Mau Uso e Abuso de Substâncias Psicoactivas/Droga, o qual foi desenvolvido nas praias e zonas balneares das ilhas Terceira e São Miguel, nos meses de Julho, Agosto e Setembro do corrente ano e teve como objectivo, promover a criação de estilos de vida saudável, nas crianças com idades compreendidas entre os 6 e 12 anos, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Código 04.07.01, Acção B.

30 de Dezembro de 2005. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

Acordos de cooperação

10/2006 - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha, e a Confederação Operária Terceirense, representada pelo Presidente da Direcção, João Orlando Pereira Valentim, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, e conforme Resolução do Conselho do Governo n.º 53/2005, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a comparticipação para os custos com a remodelação e ampliação do edifício propriedade da Instituição, sito à rua da Boa Nova, n.º 15, Freguesia da Sé, em Angra do Heroísmo, e respectivo equipamento, para instalação da creche e jardim de infância.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

O custo do investimento, que inclui projecto, obra, fiscalização e equipamento, ronda os 1.290.000€.

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos da Segurança Social, após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao valor de 1.290.000,00€ (um milhão duzentos e noventa mil euros), destinado a participar o custo do investimento.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais não participa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluído em finais do ano 2006.

Cláusula 6.ª

Processamento

1. As transferências para a Confederação Operária Terceirense serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos, pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Cláusula 7.ª

Fiscalização

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais reserva-se o direito de suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Confederação Operária Terceirense, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais tem direito ao reembolso da verba participada.

25 de Junho de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Presidente da Direcção da Confederação Operária Terceirense, *João Orlando Pereira Valentim*.

11/2006 - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha e a Casa do Povo de Rabo de Peixe representada pelo Presidente da Direcção, José Domingos da Ponte Machado, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a aquisição de terreno para a construção de equipamentos sociais na área de idosos e infância e juventude.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

O custo da aquisição acima indicada, é de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais participará na aquisição do terreno com o montante de em 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), através do orçamento do Plano de Investimentos de 2005.

Cláusula 4.ª

Prazo do investimento

A execução desta aquisição deverá estar concluído em finais do ano 2005.

Cláusula 5.ª

Processamento

As transferências para a Casa do Povo de Rabo de Peixe serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais / Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

Cláusula 6.ª

Fiscalização

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução do investimento, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao desenvolvimento do processo, os quais não tenha previamente aprovado.

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo de Rabo de Peixe, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

6 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Rabo de Peixe, *José Domingos da Ponte Machado*.

Anulação

2/2006 - É considerado sem efeito, por motivo de aposentação, o despacho publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 37, de 13 de Setembro de 2005, sob o n.º 1073/2005.

16 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Extracto de despacho

74/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 7 de Novembro de 2005:

Autorizado, por ratificação, o contrato a termo resolutivo, celebrado com António Miguel Afonso Marques, técnico de 2ª classe de cardiopneumologia, pelo período que decorre entre 18 de Julho e 11 de Setembro de 2005

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

5 de Janeiro de 2006. - O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extracto de despacho

75/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 17 de Novembro de 2005:

Nicole Andrée Thorey e José Carvalho de Oliveira Santos, nomeados assistentes graduados de Clínica Geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos a 17 de Agosto de 2005, conforme aviso publicado no *Diário da República*, II série, n.º 196, de 12 de Outubro, p. 14608.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Janeiro de 2006. – O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

Extracto de despacho

76/2006 - Por despacho de 16 de Novembro de 2005, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, foi autorizada a transferência da enfermeira graduada Sandra Botelho Neves, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo para o quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

5 de Janeiro de 2006. – O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Extracto de despacho

77/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 30 de Novembro de 2005, precedido de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Julho de 2005:

É autorizado o contrato de avença, por um período de um ano, com Marlene de Sousa Pimentel Lopes para exercer funções de fisioterapeuta, com efeitos à data de aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Janeiro de 2006. – O Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho*.

CENTRO DE SAÚDE DE PRAIA DA VITÓRIA

Aviso

45/2006 - Lista de classificação final concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica ou saúde infantil e pediátrica do quadro de pessoal do centro de saúde.

Valores

Lígia de Jesus Valadão Toste Nunes..... 13

27 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Júri, *Orlando Manuel Silva Livramento*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Extracto de despacho

78/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 17 de Dezembro de 2005:

Brenda Medina, autorizada por ratificação a celebração de contrato a termo certo, na categoria de enfermeira, pelo período de 3 meses, com efeitos a 3 de Agosto de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Janeiro de 2006. – A Vogal Administrativa do Conselho de Administração, *Gina Dutra Ávila*.

CENTRO DE SAÚDE DA CALHETA

Extracto de despachos

79/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 3 de Novembro de 2005:

Foi autorizada a renovação do contrato celebrado com o Dr. Tomás Gonzalez, por um período de três anos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 139.º do Código de Trabalho, com efeitos a 15 de Janeiro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

80/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Em despacho de 27 de Maio de 2005:

Foi autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo, com Vera Lúcia Alves Bettencourt, na categoria de auxiliar de acção médica, com efeitos a 11 de Novembro com termo no dia 30 de Dezembro de 2005.

Em despacho de 20 de Outubro de 2005:

Foi autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo, para substituição, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Dulce Guilhermina Pereira Amaral Cabral, com efeitos a 28 de Dezembro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

81/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 20 de Outubro:

Foi autorizada a celebração de um contrato por ratificação, para substituição, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de três meses, com a trabalhadora, Noélia Maria Jesus Vitorino, para o exercício de funções de auxiliar de acção médica, com efeitos a 4 de Outubro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Dezembro de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despachos

82/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Dezembro de 2005:

Dra. Joana Margarida Rocha Saúde, autorizada a primeira e única renovação do contrato a termo certo, pelo período de três meses, na categoria de técnica superior de 2.ª classe de serviço social, carreira de técnico superior de serviço social.

4 de Janeiro de 2006. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

83/2006 - Por despachos do Vice-Presidente do Governo Regional:

Em despacho de 1 de Agosto de 2005:

Dra. Sílvia Cláudia Gambão Correia, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de 6 meses, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, psicóloga, carreira de técnico superior do regime geral (escalão 1, índice 400), com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2006.

Em despacho de 14 de Novembro de 2005:

Carla Cristina Gonçalves do Couto, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de seis meses, na categoria de auxiliar de acção médica, pessoal dos serviços gerais (escalão 1, índice 142), com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2006.

Carina Daniela Medeiros Brasil autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de seis meses, na categoria de assistente administrativo (escalão 1, índice 199), com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2006.

84/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 14 de Dezembro de 2005 :

Hélia de Fátima Aguiar da Neves;
Carlos Manuel Cabral Nunes;
Eugénia Maria Sequeira da Neves Santos;
Ivete Vieira Sousa Brasil;
Nélia de Fátima Ferreira de Lima;
Sónia de Fátima Soares Valentim;
Elisabete Maria Pimentel de Sousa;
Filomena Maria Frois da Rocha Garcia Santos;
Marisa Alexandra da Silva Simão;
Maria Júlia Toste Ferreira;
Maria Goretti Borges Minhoto Monteiro;
Maria de Fátima Ramos Plácido Morais;
Orlanda Maria Dias Leal Pereira;
Dídia Maria Pereira Aguiar;
Ana Cristina Simões Goulart Pacheco;
Paula Alexandra Tavares Ramos Riqueza;
Sandra Maria Tavares Ramos Silva;
Márcia Maria Pais Medeiros Riqueza;
Idalina Ávila Nunes Aguiar;
Délia Paula Dutra Aguiar Gouveia;
Vitória Maria Garcia Pimentel Sousa, autorizada a 2.ª e última renovação dos contratos de trabalho, na categoria de auxiliar de acção médica.

85/2006 - Por deliberação do conselho de administração, de 4 de Janeiro de 2006:

Maria Goretti Gomes Azevedo Martins, provida, por promoção, na categoria de técnica especialista de 1.ª classe

de cardiopneumologia, carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

5 de Janeiro de 2006. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

HOSPITAL DA HORTA

Extracto de despachos

86/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 17 de Dezembro de 2005:

Eunice Maria Mendonça Peixoto Deschamps, autorizado a sua reintegração no quadro de pessoal deste Hospital, com a categoria de assistente da carreira dos técnicos superiores de saúde (ramo farmácia), ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46051, de 28 de Novembro de 1964.

3 de Janeiro de 2006. - O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

87/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 16 de Dezembro de 2005:

Carlos António Capaz Macedo, ajudante de fogueiro, em regime de contrato a termo resolutivo, autorizada a renovação do referido contrato, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003 de 27 de Julho, pelo período máximo de dois anos

3 de Janeiro de 2006. - A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

24.000,00 €, à Casa do Povo de Porto Judeu, ilha Terceira, destinada a participar na aquisição de viaturas para os serviços de apoio domiciliário.

50.000,00 €, ao Instituto de São João de Deus – Casa de Saúde de São Miguel, ilha de São Miguel, destinada a participar na aquisição de equipamento para as unidades de evolução prolongada e vida protegida.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

81/2006 - Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Dezembro de 2005, foram atribuídos os seguintes subsídios:

76.056,79 €, à Casa do Povo da Fajã de Baixo, ilha de São Miguel, destinada a participar na obra de remodelação e ampliação de edifício para centro comunitário na Fajã de Baixo.

74.700,00 €, ao Centro Social e Paroquial de São Pedro - Ponta Delgada, ilha de São Miguel, destinada a participar na obra de acabamentos do edifício para atelier de tempos livres e formação no âmbito do Rendimento de Reinserção Social..

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

27 de Dezembro de 2005. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de portarias

80/2006 - Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Dezembro de 2005, foram atribuídos os seguintes subsídios:

40.000,00 €, à Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, ilha de São Miguel, destinada a participar na obra idosos da cozinha do lar de idosos.

Acordos de cooperação

12/2006 - Considerando a necessidade de reparação de um fogão, da cozinha principal do edifício antigo do Centro Infantil de Angra do Heroísmo, no valor de 208,86€;

Considerando que o Acordo de Cooperação – funcionamento, não inclui este tipo de despesas.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Infantil de Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil de Angra do Heroísmo:

1. Proceder à reparação do referido fogão;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 200,00 € (duzentos euros) destinado a participar a reparação do fogão acima referido.

15 de Março de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Infantil de Angra do Heroísmo, *Maria Filomena B. V. Caldeira Martins*.

13/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial de São Roque, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Roque:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a organização do acção de formação, honorários do formador, estada e passagens aéreas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinado a participar os custos referidos.

7 de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Roque, *Pa. Fernando Cabral Teixeira*.

14/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Infantil de Angra do Heroísmo - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil de Angra do Heroísmo:

1. Proceder à aquisição e montagem de um sistema de alarme e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a participar os custos referidos.

27 de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Infantil de Angra do Heroísmo, *Maria Filomena B. V. Caldeira Martins*.

15/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial do Pico da Pedra – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial do Pico da Pedra:

7. Proceder à reparação de computadores da valência ATL.
8. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 82,00€ (oitenta e dois euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

22 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial do Pico da Pedra, *Leonardo Moniz de Medeiros*.

16/2006 - Considerando o apoio prestado pelo Centro de Bem Estar Social João XXIII – São Miguel, nomeadamente o transporte de crianças da creche, jardim de infância e ATL, a funcionar com a Acordo de Cooperação – Funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura que permita o apoio referido;

Considerando ainda o parecer positivo da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada relativamente à necessidade de se proceder à aquisição da referida viatura;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Bem Estar Social João XXIII – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – Investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações do Centro de Bem Estar Social João XXIII

1. Proceder à aquisição de uma viatura e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição durante o ano de 2005.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

2. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do pelo Plano de Investimento de 2005, a partir da data da

assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 28.700,00€ (vinte e oito mil e setecentos euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

24 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social João XXIII, *Nomésio Manuel de Sousa Medeiros*.

17/2006 - Considerando o apoio prestado pela Associação Seara do Trigo - São Miguel, nomeadamente o transporte de deficientes, a funcionar com a Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura que permita o apoio referido;

Considerando ainda o parecer positivo da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada relativamente à necessidade de se proceder à aquisição da referida viatura;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação Seara do Trigo – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – Investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações da Associação Seara do Trigo:

1. Proceder à aquisição de uma viatura e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição durante o ano de 2005.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimento, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio adicional de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

24 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Seara do Trigo, *Mário Jorge Sampaio de Carvalho*.

18/2006 - Considerando o apoio prestado pela Santa Casa da Misericórdia da Povoação – São Miguel, nomeadamente no apoio ao domicílio, a funcionar com a Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura que permita o apoio referido;

Considerando ainda o parecer positivo da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada relativamente à necessidade de se proceder à aquisição da referida viatura;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia da Povoação – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Povoação:

1. Proceder à aquisição de uma viatura e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição durante o ano de 2005.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimento de 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 17.336,00€ (dezassete mil, trezentos e trinta e seis euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

24 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Povoação, *Dionísio Amaral de Medeiros*.

19/2006 - Considerando o apoio prestado pelo Lar Luís Soares de Sousa – São Miguel, nomeadamente o apoio ao domicílio, a funcionar com a Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura que permita o apoio referido;

Considerando ainda o parecer positivo da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada relativamente à necessidade de se proceder à aquisição da referida viatura;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Lar Luís Soares de Sousa – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações do Lar Luís Soares de Sousa:

1. Proceder à aquisição de uma viatura e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição durante o ano de 2005.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimento de 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 12.921,00€ (doze mil e novecentos e vinte e um euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

24 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Lar Luís Soares de Sousa, *Roberto Lúcio Resendes Vaz do Rego*.

20/2006 - Considerando o apoio prestado pela Garçatânia – São Miguel, nomeadamente no apoio a crianças no atelier de tempos livres, a funcionar com a Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de equipamento que permita o apoio referido;

Considerando ainda o parecer positivo do Instituto de Acção Social, relativamente à necessidade de se proceder à aquisição do referido equipamento;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Garçatânia, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Obrigações da Garçataíinha:

1. Proceder à aquisição de equipamento e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição durante o ano de 2005.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula 2.^a

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 31.000,00€ (trinta e um mil euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

2 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Garçataíinha, *Auxiliadora Santos*.

21/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Infantil de Angra do Heroísmo - Terceira é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil de Angra do Heroísmo:

1. Proceder à aquisição de um aspirador para os edifícios da Instituição e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da

data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 270,00€ (duzentos e setenta euros) destinado a comparticipar o custo atrás referido.

7 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Infantil de Angra do Heroísmo, *Maria Filomena Valadão C. Martins*.

22/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Grupo Social de Santo Agostinho, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Grupo Social de Santo Agostinho:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a rescisão de contrato de dois funcionários;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.900,00 € (dois mil e novecentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

13 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Grupo Social de Santo Agostinho, *Isabel Parreira*.

23/2006 - Considerando o apoio prestado pela Liga dos Amigos do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, nomeadamente no transporte e alojamento de doentes, a funcionar mediante protocolo com a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de um edifício que permita o apoio referido;

Assim,

Entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, adiante designada por SRAS, representada pelo senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha, e a Liga dos Amigos do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, representada pelo Presidente da Direcção, Fernanda Correia Garcia Trindade, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações da Liga dos Amigos do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo:

1. Proceder à aquisição de um imóvel, sito á Rua Professor Augusto Monjardino, n.º 60, freguesia da Conceição de Angra do Heroísmo e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até ao 1.º trimestre de 2006.
3. Remeter à SRAS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos de 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 125.000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

16 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Presidente da Direcção da Liga dos Amigos do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, *Fernanda Correia Garcia Trindade*.

Rectificação

10/2006 - É rectificado o extracto de portarias publicado com o n.º 60/2006 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 2, de 10 de Janeiro de 2006, onde se lê:

“A verba de 25.000,00€, à Caritas da Ilha Terceira”

deve ler-se:

“A verba de 17.186,00€, à Caritas da Ilha Terceira”.

10 de Janeiro de 2006. - Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Extracto de despacho

88/2006 - Por despacho da Directora do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, de 30 de Dezembro de 2005, conforme delegação de competências:

Lina Maria Lopes Magalhães, nomeada, após aprovação em estágio, na categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, da carreira técnica profissional de segurança social, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2005.

Pedro Nuno Predas Serpa, nomeado, após aprovação em estágio, na categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, da carreira técnica profissional de segurança social, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2005.

Ilda Maria Ávila Carvalho Goulart, nomeada, após aprovação em estágio, na categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, da carreira técnica profissional de segurança social, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2005.

Emanuel César Martins Raposo, nomeado, após aprovação em estágio, na categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, da carreira técnica profissional de segurança social, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Dezembro de 2005. – A Chefe de Repartição, *Rute de Jesus Marques da Silva Lopes Oliveira Machado*.

CENTRO COORDENADOR DE PRESTAÇÕES DIFERIDAS

Extracto de despachos

89/2006 - Por despacho da directora do Centro Coordenador de Prestações Diferidas, de 19 de Dezembro de 2005, conforme competências delegadas:

Marta Manuela Cota Inácio Pires, técnico profissional de segurança social principal, do quadro de pessoal do Centro

Coordenador de Prestações Diferidas – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, é nomeada técnico profissional de segurança social especialista principal, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2005. Considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

90/2006 - Por despacho da directora do Centro Coordenador de Prestações Diferidas, de 19 de Dezembro de 2005, conforme competências delegadas:

Lúcia de Fátima Cota Melo Nunes, técnico profissional de segurança social principal, do quadro de pessoal do Centro Coordenador de Prestações Diferidas – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, é nomeada técnico profissional de segurança social especialista principal, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2005. Considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

91/2006 - Por despacho da directora do Centro Coordenador de Prestações Diferidas, de 19 de Dezembro de 2005, conforme competências delegadas:

Maria de Fátima Silva Dinis Costa, técnico profissional de segurança social principal, do quadro de pessoal do Centro Coordenador de Prestações Diferidas – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, é nomeada técnico profissional de segurança social especialista principal, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2005. Considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

92/2006 - Por despacho da directora do Centro Coordenador de Prestações Diferidas, de 19 de Dezembro de 2005, conforme competências delegadas:

Fernanda Manuela Ferreira Lemos Valadão, técnico profissional de segurança social principal, do quadro de pessoal do Centro Coordenador de Prestações Diferidas - Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, é nomeada técnico profissional de segurança social especialista principal, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2005. Considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

23 de Dezembro de 2005. – A Chefe de Secção, *Bibiana Genoveva Gomes Reis Leal da Costa*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despachos

93/2006 - Por deliberações do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 20 Dezembro de 2005:

Ana Paula Reis Alves Pimenta, promovida na categoria de educadora social especialista principal, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, do Instituto de Acção Social.

Daniela Gil de Sousa, promovida na categoria de técnica superior de 1.ª classe (área de Serviço Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, afecta ao Serviço de Acção Social da Lagoa.

Maria da Conceição Teixeira Carvalho e Natércia da Conceição Reis Gaspar, promovidas na categoria de técnica superior de 1.ª classe (área de Serviço Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada.

Consideram-se exoneradas dos anteriores lugares à data da nova aceitação.

Revogado por mútuo acordo o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, celebrado com o técnico superior de 2.ª classe, Nuno Alexandre Ricardo Costa, a exercer funções na Divisão de Planeamento e Apoio às Instituições do Instituto de Acção Social, a partir de 31 de Dezembro de 2005.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Dezembro 2005. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

94/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 12 de Dezembro de 2005:

Considerando a necessidade de reorganizar a Equipa Multidisciplinar de Apoio Técnico aos Tribunais (EMAT), cuja área de actuação coincide com a Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, a mesma nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro, passa a partir de 12 de Dezembro de 2005, a ter a seguinte constituição:

Dra. Maria Manuela Esturrica Baptista, Chefe de Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo (área de Serviço Social);

Dra. Carla Cristina Leonardo Pereira Ricardo Lopes, Técnica Superior de 1.ª Classe (área de Psicologia), Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo;

Dra. Eduarda Carla do Nascimento Crespo, Técnica Superior de 2.ª Classe (área de Sociologia), Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo.

dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 4 – apoio ao investimento – classificação económica 04.08.02 – Transferências correntes – Outras, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

27 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

95/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 12 de Dezembro de 2005:

Considerando a necessidade de reorganizar a equipa de adopção para a área de actuação da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, a mesma nos termos do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de Maio, na nova redacção dada pelo artigo 11.º, da Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 120/98, de 8 de Maio, passa a partir de 12 de Dezembro de 2005, a ter a seguinte constituição:

Dra. Maria Manuela Esturrica Baptista, Chefe de Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo (área de Serviço Social);

Dra. Isabel Maria Sousa Correia, Assessora Principal (área de Serviço Social), Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo;

Dra. Adelaide Maria Correia Borges Barcelos, Assessora Principal (área de Psicologia), Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social;

Dra. Maria da Graça Rebelo Cunha, Chefe de Divisão de Pessoal e Assuntos Jurídicos (área Jurídica), Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social;

Dra. Andrea Pinheiro Lourenço, Técnica Superior de 2.ª Classe (área de Psicologia), Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo.

28 de Dezembro de 2005. - A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

27/2006 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, atribuir ao abrigo do disposto na Portaria n.º 65/2000 de 21 de Setembro, o subsídio de 10.172,64 euros a José Manuel Mendes Toste, Cabo da Praia – 9760 Praia da Vitória, destinado a apoiar a aquisição de vinte e duas fêmeas e um toiro semental da raça brava de lide, a ser suportado pela

28/2006 - Considerando a necessidade de melhorar a qualidade do leite na Região Autónoma dos Açores;

Considerando os esforços que a Associação Agrícola de São Miguel tem desenvolvido no âmbito da melhoria da qualidade do leite junto dos seus produtores através de um grande apoio tecnológico e humano às explorações;

Considerando que a Associação Agrícola de São Miguel desenvolve um papel fulcral na melhoria da qualidade do leite através da contagem de células somáticas e contagem microbiana total, contribuindo para que o leite entregue nas fábricas pelos produtores seja de melhor qualidade e produza um aumento no rendimento desses produtores;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 12.º, conjugado com o disposto na alínea b) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/ /A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 188.950,00€ (cento e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta euros), à Associação Agrícola de São Miguel destinados a apoiar os encargos relativos às acções no âmbito da melhoria da qualidade do leite;
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, do ano de 2005, no âmbito do capítulo 40, programa 08 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 8.1 - Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 - Regularização de Mercados.

28 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

29/2006 - Considerando a necessidade de apoiar as culturas industriais, nomeadamente a agro-indústria adstrita à cultura da beterraba sacarina;

Considerando que se tem vindo a verificar uma progressiva e significativa redução da área cultivada e que, para

rentabilizar as estruturas industriais e de transformação existentes, é necessário aumentar a área de produção de modo a garantir o reforço da produção de matéria-prima;

Considerando que as acções de vulgarização e assistência técnica que a SINAGA – Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, SA tem prestado junto dos agricultores são factores de crucial importância, quer enquanto elementos de estímulo para o aumento das áreas cultivadas, quer para a melhoria da qualidade da matéria prima a utilizar na agro-indústria regional, representando consequentemente um papel de vital importância na valorização do sector agrícola regional;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder um subsídio, a fundo perdido, no valor de € 150.000 (cento e cinquenta mil euros) à SINAGA - Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, SA, com vista a participar nos custos provenientes das acções de vulgarização e de assistência técnica a prestar junto dos agricultores;
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, do ano de 2005, no âmbito do capítulo 40, programa 8 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 Regularização de Mercados.

30 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Despachos

62/2006 - Considerando que, através da Decisão C (2000) 1784, de 28 de Julho, foi aprovado, no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006, o Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores - PRODESA;

Considerando que, através da Portaria n.º 24/2002, de 14 de Março, foi aprovado o Regulamento de Aplicação da componente “Apoio a projectos de prestação de serviços agrícolas essenciais para o desenvolvimento da agricultura e das condições de vida e trabalho dos agricultores”, da vertente, “Apoio à criação e desenvolvimento da prestação de outros serviços essenciais à agricultura”, da Sub-Acção 2.2.6.2 - Desenvolvimento de outros serviços à agricultura, da Acção 2.2.6 - Desenvolvimento de Serviços Agro-Rurais Especializados, da Medida 2.2 - Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal, do Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores - PRODESA;

Considerando que, conforme definido no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2001/A, de 22 de Junho,

o pagamento das ajudas a conceder, no âmbito PRODESA, cabe ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP);

Considerando a necessidade de proceder à transferência das verbas correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores para a entidade pagadora, neste caso o IFADAP;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência, para a Delegação Regional do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), da importância de 20 000€ (vinte mil euros), destinada ao pagamento da Acção 2.2.6 – Desenvolvimento de Serviços Agro – Rurais Especializados, da Medida 2.2 – “Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal”, do PRODESA;
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.4 – Reduzir Custos de Exploração Agrícola, Acção 7.4.4 - Apoio às Organizações de Produtores, código 08.02.01, alínea E – Transferências de Capital - Instituições financeiras: IFADAP, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas para o ano 2005.

27 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

63/2006 - Tendo em conta o Programa – Intervenção Específica em Rabo de Peixe implementado pelo Governo Regional, nomeadamente no que concerne às acções desencadeadas pela Secretaria Regional da Agricultura e Florestas;

Considerando que tais acções visam promover a qualificação dos jovens em meio rural e desenvolver junto destes actividades que contribuem para o bom aproveitamento do pequeno e médio espaço agrícola, complementadas com o objectivo de auxiliar as boas práticas agrícolas e, a valorização e educação ambiental das crianças e jovens desta freguesia;

Considerando a necessidade de complementar a respectiva Intervenção em Rabo de Peixe, nomeadamente ao nível da organização e concretização de actividades específicas e relativas à Educação Ambiental que, são em especial beneficiadas com a envolvimento da Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, bem como de outras entidades;

Considerando que a consistência e viabilidade da respectiva Intervenção Específica, que depende de forma distinta, da implementação e exercício de um Centro de Educação Ambiental que, passa não só pelo necessário apoio técnico especializado da Secretaria Regional da

Agricultura e Florestas bem como, de uma ajuda financeira para o seu funcionamento e apetrechamento de equipamento apropriado destinado ao desenvolvimento das suas actividades;

Assim, considerando a importância da complementação da Intervenção Específica em Rabo de Peixe em termos de valorização agrícola-ambiental, bem como garantir a viabilidade e execução das respectivas acções junto das crianças e dos jovens desta freguesia, oportunamente assumido por protocolo de cooperação escrito e assinado entre as partes, determino, a concessão de € 30.000,00 (trinta mil euros) à Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, sito no Concelho da Ribeira Grande, de forma a fazer face às despesas relativas ao desenvolvimento e funcionamento do Centro de Educação Ambiental da Ribeira Grande – Núcleo de Rabo de Peixe, na Ilha de São Miguel, que deverá ser processada pela rubrica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, projecto 7.4 – Reduzir Custos de Exploração Agrícola, programa 7 – Fomento Agrícola, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

15 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Capelo, com o objectivo de proceder aos trabalhos relativos ao abastecimento de água à lavoura, nomeadamente a manutenção, rectificação e substituição de canalizações, tanques e bebedouros públicos, na freguesia do Capelo, concelho da Horta, Ilha do Faial.

Considerando que por deliberação do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 14 de Novembro de 2005, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia do Capelo, Contribuinte n.º 512 075 913, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, C. E. 08.05.02 Z – Transferências de Capital – Administração Local – Juntas de Freguesia.

30 de Dezembro de 2005. - O Presidente, *André Manuel Pereira de Viveiros*.

Extracto de despacho

96/2006 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada, de 30 de Dezembro de 2005:

Carla Marina dos Santos Batalha Dias Nunes, técnico superior de 2.ª classe do quadro da Direcção de Serviços Florestais – Direcção Regional dos Recursos Florestais, provida por promoção no lugar de técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

30 de Dezembro de 2005. - O Chefe de Secção, *José Alberto da Costa*.

65/2006 - Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia de Água d'Alto, com o objectivo de proceder aos trabalhos relativos à construção de um reservatório com capacidade de 12 mil litros com boca de incêndio, para abastecimento de água à pecuária na freguesia de Água D'Alto.

Considerando que por deliberação do Conselho Administrativo deste Instituto de 11 de Outubro de 2005, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de Água d'Alto, Contribuinte n.º 512 067 511, no valor de 15.345,40€ (quinze mil, trezentos e quarenta e cinco euros e quarenta centésimos), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

Despachos

64/2006 - Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia do

2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, C. E. 08.05.02 Z — Transferências de Capital - Administração Local - Juntas de Freguesia.

66/2006 - Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia de Fonte do Bastardo, com o objectivo de proceder aos trabalhos relativos a execução e fiscalização de um tanque existente para armazenar 50m3, e colocação de 700m de tubagem de 1”.

Considerando que por deliberação do Presidente deste Instituto de 14 de Fevereiro de 2005, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de Fonte do Bastardo, Contribuinte n.º. 680 034 080, no valor de 13.500,00 € (dezassex mil, duzentos e setenta e dois euros), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, C. E. 08.05.02 Z — Transferências de Capital - Administração Local - Juntas de Freguesia.

67/2006 - Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia de Vila Nova, com o objectivo de proceder aos trabalhos relativos a execução e fiscalização de execução de um muro de suporte numa extensão de 60 metros, na Canada António Inácio, no POA da Serra do Cume Agualva., na freguesia de Vila Nova.

Considerando que por deliberação do Presidente deste Instituto de 14 de Fevereiro de 2005, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º. 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de Vila Nova, Contribuinte n.º. 680 043 055, no valor de 16.272,00 € (dezassex mil, duzentos e setenta e dois euros), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, C. E. 08.05.02 Z — Transferências de Capital - Administração Local - Juntas de Freguesia.

5 de Janeiro de 2006. - O Presidente, André Manuel Pereira de Viveiros.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despacho

97/2006 - Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 29 de Dezembro de 2005:

Carina de Jesus Medeiros Viveiros é contratada, precedendo concurso externo de ingresso, em regime de contrato administrativo de provimento, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 218/98, de 17 de Julho, para frequência de estágio probatório com vista ao ingresso na categoria de oficial de matança de 2.ª classe, da carreira de oficial de matança, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, Matadouro de São Miguel, produzindo o mesmo efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*.

30 de Dezembro de 2005. - O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Extracto de despacho

98/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 28 de Dezembro de 2005:

Tendo em vista o preenchimento do cargo de Chefe de Divisão de Informação e Documentação, da Direcção de Serviços de Promoção Ambiental, Direcção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, foi divulgado o procedimento de selecção de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no n.º 1 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio.

Analisado o *curriculum vitae* da candidata admitida, Maria Gabriela Schwarz Martins, à luz do perfil pretendido para prosseguir as atribuições da Divisão de Informação e Documentação, ao abrigo dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, nomeio, em comissão de serviço, a partir de 1 de Janeiro de 2006, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três anos, a Dra. Maria Gabriela Schwarz Martins, Chefe da Divisão de Informação e Documentação, da Direcção de Serviços de Promoção Ambiental, Direcção Regional do Ambiente, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Maria Gabriela Schwarz Martins
Naturalidade: Benfica, Lisboa
Nacionalidade: Portuguesa
Data de Nascimento: 10 de Maio de 1967

II – Habilitações Académicas:

2005 Frequência do Curso de Mestrado em Educação Ambiental na Universidade dos Açores – Pólo da Terra Chã.

1999/2001 Profissionalização em Serviço pela Universidade dos Açores – Departamento Ciências da Educação, Ponta Delgada.

1994/95 Frequência do Curso de Formação Artística de Desenho na Sociedade Nacional de Belas Artes, Lisboa.

1993/94 Frequência do Curso de Design de Autor Assistido por Computador no Laboratório de Engenharia Mecânica Assistida por Computador – LEMAC – do Instituto Superior Técnico, Lisboa.

1990/1994 Licenciatura em Design Industrial pela Escola Superior de Design do IADE, Lisboa.

1989/90 Conclusão do 12.º ano no 5.º Curso Artes Visuais – Escola Secundária António Arroio, Lisboa.

1987/88 Frequência do Curso de Alemão – Grau «Mittelstufe» no Goethe Institut – Instituto Alemão, Lisboa.

1987 Frequência do Curso de Formação Profissional – Técnica de Hemodiálise, ANADIAL – Associação Nacional de Centros de Diálise, Lisboa.

Até 1986 Frequência da Escola Alemã de Lisboa desde o Pré-escolar até ao 11.º ano.

III – Experiência Profissional:

2005/2006 Continuação do Projecto Sócrates – Comenius I com o tema: «Combater os gases que aumentam o efeito de estufa» em parceria com as escolas da França, Irlanda e Polónia.

2004/2005 Início do Projecto Sócrates – Comenius I com o tema: «Combater os gases que aumentam o efeito de estufa» em parceria com as escolas da França, Irlanda e Polónia.

2002/2003 Conclusão do projecto Sócrates – Comenius I com o tema: «Aumento dos canais de comunicação tendo em vista uma 'network' de amizade» em parceria com as escolas da Irlanda e Bélgica.

14/02/2002 Eleita Vice-presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada dos Biscoitos (E. B. I. Biscoitos) para o triénio 2003/2006; Participação em reuniões promovidas pela Direcção Regional da Educação no âmbito das funções exercidas inerentes ao cargo de Vice-presidente; Participação em reuniões promovidas pelo Instituto de Acção Social – Clã Rural no âmbito das funções exercidas enquanto Vice-presidente; Júri de Concurso para provimento de pessoal no âmbito das funções exercidas inerentes ao cargo de Vice-presidente; Júri de Concurso para aquisição de bens e serviços no âmbito das funções exercidas enquanto Vice-presidente.

2001/2002 Orientadora de Estágio Pedagógico no grupo para a docência em Artes Visuais pela Universidade dos Açores – Departamento de Ciências da Educação, Ponta Delgada.

2000/2002 Coordenadora dos Directores de Turma do 3.º Ciclo do Ensino Básico na E. B. I. Biscoitos e Delegada do 5.º Grupo Disciplinar.

2000/2001 Nomeação Definitiva do Quadro de Escola da E.B.I. Biscoitos.

1998/2000 Actividade lectiva na Escola Básica Integrada e Secundária das Velas, S. Jorge.

1998/99: Formadora na Escola Profissional de S. Jorge - Curso Técnico de Desenho de Construção Civil, Velas.

1997/98 Actividade lectiva na Escola Básica 2,3 de Aljezur, Aljezur.

1996/97 Actividade lectiva na Escola Secundária Júlio Dantas, Lagos.

1994/96 Contrato de trabalho a termo certo na empresa de Design – EXPRIM, Almada; 1995/96: Chefia da delegação da EXPRIM no Porto.

08/08/ a 02/09/1994 Estágio Profissional em Design Têxtil na fábrica «Backhause», Hoheneich, Áustria.

1993 Trabalho temporário como professora de alemão de iniciação para empresários na Escola de Línguas e Formação Profissional (E.L.F.P), Queluz e como substituta em tempo de férias na Embaixada da Áustria, Lisboa.

Até 1991 Trabalho temporário como intérprete de Português/Alemão e Alemão/Português para a Câmara do Comércio Austríaca, Lisboa.

IV – FORMAÇÃO Profissional

«XVI Edição dos Jogos Desportivos Escolares do 3.º Ciclo» 31 de Maio a 05 de Junho de 2005.

«Encontro Educação e Ambiente – Experiências de Intervenção» 28 de Maio de 2005, Universidade dos Açores, Pólo Terra Chã. Apresentação de um dispositivo multimédia sobre uma organização ambiental internacional.

«A Gestão das Reclamações como Factor de Desempenho Organizacional» 26 a 27 de Abril de 2005 – CEFAPA, Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, Angra do Heroísmo.

Workshop «A Separar Todos Ficamos a Ganhar» 25 de Janeiro de 2005 – Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Projecto «A Escola e a Assembleia» 5 de Novembro de 2004 – Reunião de Informação para Professores, Assembleia da República, Lisboa.

«Código do Procedimento Administrativo» 27 de Setembro a 01 de Outubro de 2004 – CEFAPA, Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, Angra do Heroísmo.

Conferência «ENERAMBI'04 – Energias e Ambiente» 3 e 4 de Maio de 2004, Escola Profissional da Câmara da Praia da Vitória, Praia da Vitória.

«Técnicas de Entrevista e Análise de Informação para Júris de Concurso» 24 a 28 de Maio de 2004 – CEFAPA, Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, Angra do Heroísmo.

«Técnicas de Avaliação de Desempenho na Administração Pública» 19 a 23 de Abril de 2004 – CEFAPA, Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, Angra do Heroísmo.

«Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas» 22 a 26 de Março de 2004 - CEFAPA, Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, Angra do Heroísmo.

«Dificuldades de Aprendizagem» 01 a 05 de Março de 2004 – Centro de Formação de Associação de Escolas de Terceira, S. Jorge e Graciosa, Biscoitos.

«Modernização Administrativa nas Escolas – Avaliar para Melhor Servir» 26 a 28 de Novembro de 2003 - CenForAz, Centro de Formação de Oliveira de Azeméis, Oliveira de Azeméis.

«Visões sobre Criatividade na Educação» 21 de Novembro de 2003 – APECV, Associação de Professores de Expressão e Comunicação Visual, Lisboa.

«Reorganização Curricular e o Currículo Regional» 4 e 05 de Setembro de 2003 – Secretaria Regional da Educação e Cultura, Direcção Regional da Educação, Praia da Vitória.

«II Jornadas das Escolas Profissionais do Triângulo - Que desafios para o ensino profissional» 5 a 7 de Junho de 2003 – Escola Profissional da Ilha de S. Jorge, Velas.

«A Videografia no Processo Ensino/Aprendizagem» 2 a 06 de Setembro de 2002 - Centro de Formação de Associação de Escolas de Terceira, S. Jorge e Graciosa, Praia da Vitória.

«O Cinema de animação e as suas Aplicações Didáctico-pedagógicas em Educação Visual, Artística e Tecnológica» 15 a 20 de Julho de 2002 - APEVT – Associação Nacional de Professores de Educação Visual e Tecnológica, Angra do Heroísmo.

«Cinema de Animação – Aprofundamento» 26 a 31 de Janeiro de 2002 – CAH – Cine Angra do Heroísmo, Angra do Heroísmo.

«A Expressão Dramática no Contexto Educativo» 21 a 25 de Janeiro de 2002 - Instituto Irene Lisboa, Angra do Heroísmo.

«Artistas Plásticos na Sala de Aula» 7 a 11 de Maio de 2001 – Instituto Irene Lisboa, Angra do Heroísmo.

«Avaliação do Ensino e das Aprendizagens» 8 e 9 de Janeiro de 2001 – Universidade dos Açores, Departamento de Ciências da Educação, Ponta Delgada.

«A Observação em Supervisão» 9 e 10 de Outubro de 2000 - Universidade dos Açores, Departamento de Ciências da Educação, Ponta Delgada.

«Encontros sobre Manuais Escolares» 13 e 14 de Setembro de 2000 - Universidade dos Açores, Departamento de Ciências da Educação, Ponta Delgada.

«Necessidades Especiais na Sala de Aula» 25 e 26 de Maio de 2000 - Centro de Formação de Associação de Escolas de Terceira, S. Jorge e Graciosa, Velas.

«3.º Encontro de Arqueologia Urbana» 20 a 23 de Fevereiro de 1997 – Câmara Municipal de Almada, Almada.

3 de Janeiro de 2006. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

30/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, António José Silveira Cabral, residente em S. Bartolomeu, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.500,00 €, destinado a apoiar a modificação da embarcação *AH-825-C Brisa do Atlântico*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

28 de Dezembro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

31/2006 - Considerando a necessidade de promover junto da comunidade piscatória e dos consumidores locais os produtos da pesca regional e local;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, o seguinte:

1. Atribuir à Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL – OP, com sede em Ponta Delgada, um subsídio a fundo perdido no valor de 35.186€, destinado a apoiar a promoção e publicidade dos produtos da pesca na Região Autónoma dos Açores;
2. Este subsídio será pago directamente à Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL, através de verbas inscritas no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e

Cooperação Externa, C.E. 05.01.03 – Subsídios -
- Privadas, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

29 de Dezembro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

Organismo Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada	A atenção de Eng.º Jorge Ferreira da Silva Nemésio, Director Delegado
Endereço Rua Tavares de Resende, 165	Código postal 9504-507 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296205660	Fax 296282385
correio electrónico smaspdI@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL)

Despacho

68/2006 - Considerando que ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, foi celebrado um Acordo de Colaboração Financeira com a Junta Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Lagoa, ilha de São Miguel, com vista à limpeza e pequena manutenção dos equipamentos e infra-estruturas do porto de pescas da Lagoa;

Assim em cumprimento do exposto determino:

1. É autorizada a transferência de verbas para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, no montante de 1.200,00€, no âmbito da cláusula 3.ª do protocolo acima referido;
2. Este encargo tem cabimento na dotação inscrita, no Capítulo 40, Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 - Estruturas Portuárias, Acção 11.2.12 – Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais, C.E. 08.05.02, alínea Z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

11 de Novembro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso

46/2006 - Obras

Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO x SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 x

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 x

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 x

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de
direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução x Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO x SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Obra n.º 03/04 – Saneamento Básico em parte dos arruamentos da Zona Baixa da Freguesia de São Sebastião – Rua d' Ágoa

Obra n.º 06/04 – Saneamento Básico em parte dos Arruamentos da Zona Alta da Freguesia de São Sebastião - Rua José Maria Raposo do Amaral

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Inclui:

construção de infraestruturas de saneamento básico constituídas por: rede de abastecimento de água em diâmetro de 90 mm numa extensão de 495,00 metros em PVC PN 10; colectores de águas residuais domésticas em diâmetro de 200 mm em PVC corrugado PN 6 numa extensão de 494,14 metros; colectores de águas residuais pluviais em manilhas de betão armado numa extensão de 493,36 metros.

Restantes trabalhos acessórios nomeadamente movimentação de terras, caixas de visita, sarjetas, ramais, acessórios, etc.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores.

Código NUTS 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.23.24.40-8	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	45.23.24.10-9	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	45.23.21.50-8	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO x SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO x SIM ☐

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

O valor base é de 312.009,76 €, com exclusão do IVA.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses . / e/ou em dias 240 a partir da data da consignação

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada de acordo com o modo de remuneração do empreiteiro, segue o regime de série de preços, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou agrupamentos de empreiteiros que declarem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio, revestindo este a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes estabelecidos em Portugal deverão ser possuidores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, com a classificação de empreiteiro geral, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 6.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.ºs 9 a 9.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.ºs 15.1 a 15.7;

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.ºs 15.1 a 15.7;

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Obra n.º 03/04 – Saneamento Básico em parte dos arruamentos da Zona Baixa da Freguesia de São Sebastião – Rua d' Ágoa

Obra n.º 06/04 – Saneamento Básico em parte dos Arruamentos da Zona Alta da Freguesia de São Sebastião - - Rua José Maria Raposo do Amaral

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa), ou 042 dias a contar da publicação do anúncio no diário da República

Custo (se aplicável): 249,30 euros, não incluindo IVA. Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Os exemplares podem ser adquiridos por cheque ou numerário

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

042 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora (se aplicável) 16h 30m

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

O valor base é de 384.858,17 €, com exclusão do IVA.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses / . e/ou em dias 240 a partir da Data da consignação

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada de acordo com o modo de remuneração do empreiteiro, segue o regime de série de preços, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou agrupamentos de empreiteiros que declarem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio, revestindo este a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes estabelecidos em Portugal deverão ser possuidores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, com a classificação de empreiteiro geral, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 6.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.ºs 9 a 9.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.ºs 15.1 a 15.7;

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.ºs 15.1 a 15.7;

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Proposta de preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Obra n.º 03/06 – Infra-estruturas de Saneamento Básico nas Ruas Margarida de Chaves e da Mãe de Deus

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 042 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo (se aplicável): 256,20 euros, não incluindo IVA.

Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Os exemplares podem ser adquiridos por cheque ou numerário

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

042 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora (se aplicável) 16h 30m

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas x

Hora: 10 horas. Local: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO x SIM ☐

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO x SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no "*Jornal Oficial da União Europeia*"

/ / (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho

13 de Dezembro de 2005. - O Director de Departamento Administrativo e Financeiro, João Roberto Soares Jácome da Costa.

48/2006 - ObrasFornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO x SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de Eng.º Jorge Ferreira da Silva Nemésio, Director Delegado
Endereço Rua Tavares de Resende, 165	Código postal 9504-507 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296205660	Fax 296282385
correio electrónico smaspdl@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 x

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 x

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 x

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local x Organismo de
 direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)**Execução x Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante ☐**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO x SIM ☐****II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Obra n.º 01/06 – Reforço de abastecimento de água à zona dos Portões Vermelhos, Pico do Fogo de Cima e Malaca de Cima - Parte I - Redes

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Inclui:

construção de redes de abastecimento de água em diâmetros de 90 mm (1265.00 m), 110 mm (907.00 m), 160 mm (278.50 m) e 200 mm (970.50 m) em PVC PN 10 e em diâmetro de 100 mm (376.00 m) em ferro fundido dúctil;

restantes trabalhos acessórios nomeadamente movimentação de terras, 66 ramais, acessórios, reposição de pavimento betuminoso numa faixa com 1.50 m de largura e comprimento total de 3497.00 m, etc.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Livramento, concelho de Ponta Delgada, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande e freguesias de Cabouco e N.º Sr.ª do Rosário, concelho de Lagoa, ilha de São Miguel, Açores.

Código NUTS 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.23.24.40-8	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	45.23.24.10-9	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	45.23.21.50-8	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

**

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO x SIM ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)**NÃO x SIM ☐**II.2) Quantidade ou extensão do concurso****II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)**

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções (se aplicável).

O valor base é de 390.891,57 €, com exclusão do IVA.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses / . e/ou em dias 180 a partir da data da consignação

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)**

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada de acordo com o modo de remuneração do empreiteiro, segue o regime de série de preços, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

As empresas poderão apresentar-se empresas ou agrupamentos de empreiteiros que declarem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio, revestindo este a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes estabelecidos em Portugal deverão ser possuidores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, com a classificação de empreiteiro geral, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 6.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.ºs 9 a 9.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.ºs 15.1 a 15.7;

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.ºs 15.1 a 15.7;

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Obra n.º 01/06 – Reforço de abastecimento de água à zona dos Portões Vermelhos, Pico do Fogo de Cima e Malaca de Cima – Parte I – Redes

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 042 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo (se aplicável): 198.50 euros, não incluindo IVA. Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Os exemplares podem ser adquiridos por cheque ou numerário

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

042 dias a contar da sua publicação no Diário da República Hora (se aplicável) 16h 30m

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no jornal oficial da união europeia / ./- ./*+, - (dd/mm/aaaa)

13 de Dezembro de 2005. - O Director de Departamento Administrativo e Financeiro, *João Roberto Soares Jácome*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Aviso

49/2006 - Torna-se público, para efeitos do disposto do artigo 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, publicado no n.º 199 da I Série A do Diário da República, em 24 de Agosto de 2004, que a Câmara Municipal das Velas em sua reunião de 5 de Dezembro corrente, deliberou solicitar a aprovação da Assembleia Municipal das Velas no sentido de classificação de interesse Municipal de um *Eucalyptus Citriodora*, situado na Quinta da Ribeira, lugar da Fajã de Santo Amaro, freguesia de Santo Amaro, concelho de Velas, e propriedade de Marisa Ferreira da Silva Soares, residente na Rua do Porto, 9800 – 431 Urzelina, proposta esta que obteve a aprovação por unanimidade pela Assembleia Municipal das Velas na sua sessão de 20 de Dezembro corrente.

27 de Dezembro de 2005. - O Presidente, *António José Bettencourt da Silveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DAS FLORES

Avisos

50/2006 - 1 – Para os devidos efeitos se torna público que por, por despacho do presidente da câmara datado de 5 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez

dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no diário da República, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe na área de gestão de empresas.

2 – Prazo de validade – o concurso é válido para a vaga posta a concurso, terminando com o seu preenchimento.

3 – Legislação aplicável ao presente concurso – Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 – Local de trabalho – situa-se na área do concelho de Lajes das Flores.

5 – Regime de trabalho – horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto.

6 – As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

7 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma prática de igualdade de emprego e na progressão profissional providenciando-se escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 – Conteúdo funcional do lugar – é o constante do Despacho da SEALOT n.º 18 117/99, DR II série de 18 de Setembro de 1999.

9 – Remunerações base escalão 1 índice 321 da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente 1018,08 euros.

10 – Os candidatos com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, de acordo com o n.º 2 do artigo 3 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 14 de Março, que adapta 'Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

10.1 – Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiências, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação, expressão.

11 – Requisitos gerais de admissão a concurso – os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção Internacional;
- b) Ter dezoito anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

11.1 – Requisitos especiais de admissão ao concurso – Possuir licenciatura na área de Gestão e Administração Pública.

12 – Formalização de candidaturas:

12.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, em folha de papel normalizado A4, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido por correio, para Câmara Municipal de Lajes das Flores, Avenida do Emigrante, n.º 4 9960-431 Lajes das Flores, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e situação militar (se for o caso);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 – O requerimento de admissão ao concurso deverá sob pena de exclusão ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- c) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), c) e f) do n.º 10 do presente aviso.

14 – A apresentação de documentação mencionada na alínea c) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

15 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

16 – Métodos de selecção – a selecção dos candidatos serão efectuados através da aplicação dos seguintes métodos:

- a) Prova prática de conhecimento;
- b) Entrevista profissional de selecção.

16.1 – A prova prática de selecção revestirá a forma escrita com a duração de duas horas e trinta minutos. A classificação dos candidatos será atribuída com base numa escala de zero a vinte valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16.2 – A prova de conhecimentos incidirá no total ou em parte, sobre as seguintes matérias:

1 – Noções gerais de direito e organização política e administrativa.

Constituição da república Portuguesa (título VIII Poder Local)

Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Lei 159/99 de 14 de Setembro.

2 – Gestão de Pessoal Autárquico.

Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro e respectivas alterações.

Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro e respectivas alterações.

Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 5 de Maio.

Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro.

3 – Código do Procedimento administrativo.

Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

4 – Plano oficial de Contabilidade das Autarquias.

(Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2002 de 5 de Abril).

5 - Regime de Realização de despesas públicas e da contratação pública relativa a locação e aquisição de bens móveis e serviços

(Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho).

16.3 – Durante a realização da prova escrita é autorizada a consulta à legislação acima indicada, ou à que se encontrar em vigor à data da elaboração do enunciado das provas, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às actualizações que vierem a revelar-se necessárias.

16.4 – Entrevista – Na entrevista profissional de selecção, classificada numa escala de zero a vinte valores avaliar-se-ão numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ponderando-se os seguintes factores:

- a) Responsabilidade e sentido de organização;
- b) Capacidade de relacionamento e comunicabilidade;
- c) Interesse e motivação profissional;
- d) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar.

16.5 – A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos.

16.6 – Os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva forma classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada de acordo com o estipulado na alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei nº 204/98.

17 – O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos será objecto de notificação aos candidatos, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

18 – A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República* e afixadas nos Paços do Município nos termos estabelecidos na Lei.

19 – Os interessados têm acesso, nos termos da Lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri, desde que o requeiram.

20 – A frequência de estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

20.1 – A avaliação final do estágio será feita com base:

- a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

20.2 – A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

20.3 – O candidato admitido a estágio será promovido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe na área de gestão de empresas, desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

21 – O júri do concurso fará também a avaliação final do estágio e terá a seguinte composição:

Presidente: Armando Meireles Monteiro, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal das Lajes das Flores.

Vogais
efectivos: Carlos Alberto Dias da Silva, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal das Lajes das Flores;
osé António Nunes Azevedo.

Vogais
suplentes: Vereador Luís Carlos Maciel;
Engenheiro Paulo Alexandre Almeida dos Reis.

O 1.º Vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

6 de Dezembro de 2005. - O Presidente da Câmara, *João António Vieira Lourenço*.

51/2006 - 1 – Para os devidos efeitos se torna público que por, por despacho do presidente da câmara datado de 5 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de pedreiro.

2 – Prazo de validade – o concurso é válido para a vaga posta a concurso, terminando com o seu preenchimento.

3 – Legislação aplicável ao presente concurso – Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 – Local de Trabalho – situa-se na área do concelho de Lajes das Flores.

5 – Regime de trabalho – horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto.

6 – As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

7 – Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma prática de igualdade de emprego e na progressão profissional providenciando-se escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 – Conteúdo funcional do lugar – é o constante do Despacho da SEALOT n.º 1/90, *DR* n.º 23 II série de 27 de Janeiro de 1990.

9 – Remunerações base escalão 1 índice 142 da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente 450,30 euros.

10 – Requisitos gerais de admissão a concurso – os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção Internacional;
- b) Ter dezoito anos de idade completos;

- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11 – Requisitos especiais de admissão ao concurso - Possuir a escolaridade obrigatória, ou seja, a 4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano para os nascidos após 1 de Janeiro de 1967 e o 9.º ano para os nascidos após 15 de Setembro de 1981, e de comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão como dispõem os n.º 2 e 3 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

12 – Formalização de candidaturas – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, em folha de papel normalizado A4, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido por correio, para Câmara Municipal de Lajes das Flores, Avenida do Emigrante, n.º 4, 9960-431 Lajes das Flores, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e situação militar (se for o caso);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 – O requerimento de admissão ao concurso deverá sob pena de exclusão ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), c) e f) do n.º 10 do presente aviso.

14 – A apresentação de documentação mencionada na alínea c) do número anterior é temporariamente dispensada

desde que o candidato declare no requerimento sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

15 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

16 – Método de selecção – Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova prática de conhecimento, que incidirá sobre matéria do respectivo conteúdo funcional a prover. Esta prova terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A prova tem a duração de 30 minutos;
- b) Entrevista profissional de selecção, que terá os seguintes factores de apreciação: Nível e conteúdo da comunicação, motivação, atitude profissional, interesse e dinamismo, apetência para o exercício da função e sentido de responsabilidade.

17 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, adoptando uma escala de zero a vinte valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

18 – Os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva forma classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada de acordo com o estipulado na alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

19 – Em caso de igualdade de classificação, procede-se ao desempate de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

20 – Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A de 1 de Março que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro.

21 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 – O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos será objecto de notificação aos candidatos, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

23 – Publicitação – A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas nos Paços do Município nos termos estabelecidos na Lei.

24 – Os interessados têm acesso, nos termos da Lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri, desde que o requeiram.

24 – Através do despacho referenciado no n.º 1 do presente aviso, foi nomeado Júri do concurso que terá a seguinte composição:

Presidente: Armando Meireles Monteiro, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal das Lajes das Flores.

Vogais efectivos: Carlos Alberto Dias da Silva, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal das Lajes das Flores;
Eugénia Maria Ávila de Almeida Lima, Chefe de Secção.

Vogais suplentes: Vereador Luís Carlos Maciel;
Hélio Francisco Hipólito Manes de Lima, Chefe de Secção.

O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

6 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Júri de Concurso, *Armando Meireles Monteiro*.

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DAS FLORES

Aviso

52/2006 - 1 – Para os devidos efeitos se torna público que por, por despacho do presidente do conselho de administração da Associação de Municípios da Ilha das Flores (A.M.I.F) datado de 20 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso, para provimento de um lugar de operário – mecânico.

2 – Prazo de validade – o concurso é válido para a vaga posta a concurso, terminando com o seu preenchimento.

3 – Legislação aplicável ao presente concurso – Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 – Local de Trabalho – situa-se na área do Concelho de Santa Cruz das Flores,

5 – Regime de trabalho – horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto.

6 – As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

7 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empre-

gadora promove activamente uma prática de igualdade de emprego e na progressão profissional providenciando-se escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 – Conteúdo funcional da função – é o constante do Despacho da SEALOT n.º 1/90, DR n.º 23 II série de 27 de Janeiro de 1990 e Decreto-Lei n.º 143/2002, de 20 de Maio.

9 – Remunerações base: escalão 1 índice 191 da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente 605,78 Euros.

10 – Requisitos gerais de admissão a concurso – os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção Internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11 – Requisitos especiais de admissão ao concurso - Possuir a escolaridade obrigatória, ou seja, a 4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano para os nascidos após 1 de Janeiro de 1967 e o 9.º ano para os nascidos após 15 de Setembro de 1981, e de comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, como dispõem os n.º 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

12 – Formalização de candidaturas – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, em folha de papel normalizado A4, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria da Associação, ou remetido por correio, para Associação dos Municípios da Ilha das Flores, Rua Senador André de Freitas, n.º 29, 9970-337 Santa Cruz das Flores, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e situação militar (se for o caso);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;

- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 – O requerimento de admissão ao concurso deverá sob pena de exclusão ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), c) e f) do n.º 10 do presente aviso.

14 – A apresentação de documentação mencionada na alínea c) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

15 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

16 – Método de selecção – Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova prática de conhecimento, que incidirá sobre matéria do respectivo conteúdo funcional a prover. Esta prova terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A prova tem a duração de 30 minutos;
- b) Entrevista profissional de selecção, que terá os seguintes factores de apreciação: Nível e conteúdo da comunicação, motivação, atitude e experiência profissional, interesse e dinamismo, apetência para o exercício da função e sentido de responsabilidade.

17 – A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, adoptando uma escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

18 – Os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva forma classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada de acordo com o estipulado na alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

19 – Em caso de igualdade de classificação, procede-se ao desempate de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

20 – Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro.

21 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 – O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos será objecto de notificação aos candidatos, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

23 – Publicitação – A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, *Jornal Oficial*, *Jornal As Foes* e *Jornal O Monchique* e afixado nos Serviços Administrativos desta Associação, nos termos estabelecidos na Lei.

24 – Os interessados têm acesso, nos termos da Lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri, desde que o requeiram.

25 – Através do despacho referenciado no n.º 1 do presente aviso, foi nomeado Júri do concurso que terá a seguinte composição:

Presidente: Armando Meireles Monteiro, Vogal do Conselho de Administração.

Vogais

efectivos: Dr.ª D. Maria Elizabete Avelar Nóia, Vogal do Conselho de Administração;

Maria Margarida Nunes Armas Resendes de Freitas, assistente administrativo principal.

Vogais

suplentes: José Carlos Pimentel Mendes, Vogal da Comissão Administrativa;
Maria Margarida Mendonça Estácio Melo, Assistente Administrativo Principal.

O 1.º Vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

26 – Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e local de aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos nos artigos 34.º, n.º, 2 e 35.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

27 – A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do decreto-lei anteriormente referido.

28 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Júri de Concurso, *Armando Meireles Monteiro*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	39,00 €
II série	39,00 €
III série	33,00 €
IV série	33,00 €
I e II séries	75,00 €
I, II, III e IV séries	130,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 26,00 € - (IVA incluído)
